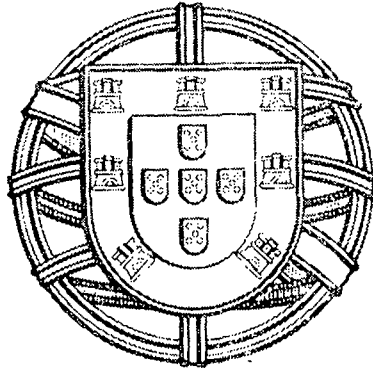




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares 4617
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 4617

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Secretarias de Estado da Cultura e do Ensino Superior 4617

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portarias 4617

Ministério das Finanças

Gabinete de Estudos Económicos 4617
Direcção-Geral da Administração Pública 4617
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 4617

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 4620

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território 4620
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4620
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 4620

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4620
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 4621

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 4621

Ministério da Justiça

Conselho Superior da Magistratura 4621
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 4621
Gabinete de Gestão Financeira 4621
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 4621
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 4622
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 4623

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 4624

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretariado Agrícola para as Relações Europeias 4624
Instituto de Qualidade Alimentar 4624
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 4624
Direcção-Geral da Pecuária 4624
Direcção-Geral das Florestas 4624
Instituto Nacional de Investigação Agrária 4624
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 4625
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes... 4625



Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.....	4626
Instituto Português de Conservas e Pescado	4626
Escola Portuguesa de Pesca.....	4628

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4628
--	------

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	4629
Direcção-Geral de Administração Escolar	4629
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	4629
Inspeção-Geral de Ensino	4630

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	4630
Comissão Sectorial de Transporte Oceânico	4630
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	4630
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores	4630
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	4632
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores	4632
Direcção-Geral de Viação	4632
Junta Autónoma de Estradas	4632
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	4633

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem da Guarda	4633
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra	4633
Administração Regional de Saúde de Aveiro	4633
Administração Regional de Saúde de Beja	4634
Administração Regional de Saúde de Coimbra	4634
Administração Regional de Saúde de Faro	4635
Administração Regional de Saúde de Lisboa	4636
Administração Regional de Saúde do Porto	4636
Administração Regional de Saúde de Vila Real	4639
Administração Regional de Saúde de Viseu	4639
Centro de Saúde Mental de Aveiro	4640
Centro de Saúde Mental de Penafiel	4640
Centro de Saúde Mental de Santarém	4641
Direcção-Geral dos Hospitais	4641
Hospitais Cíveis de Lisboa	4641
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4641
Hospital de São João	4642
Hospital de Santa Maria	4642
Hospital Distrital de Alcobaca	4642
Hospital Distrital de Almada	4642
Hospital Distrital de Barcelos	4643
Hospital Distrital de Castelo Branco	4643
Hospital Distrital de Guimarães	4644
Hospital Distrital de Lamego	4644
Hospital Distrital de Leiria	4644
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	4645
Hospital Distrital de Matosinhos	4645
Hospital Distrital de Ovar	4646
Hospital Distrital de Peso da Régua	4646
Hospital Distrital de Portimão	4646
Hospital Distrital de Vila do Conde	4647
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	4647
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	4647
Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto	4647
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	4647

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	4647
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	4647

Centro Regional de Segurança Social da Guarda	4647
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	4648
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	4648
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	4649

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	4649
Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)	4649

Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	4650
---	------

Região Autónoma da Madeira

Centro Hospitalar do Funchal	4650
------------------------------------	------

Tribunal Constitucional	4651
Tribunal de Contas	4653
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	4654
Tribunal Judicial da Comarca de Benavente	4654
Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	4654
Câmara Municipal do Cartaxo	4654
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	4654
Junta de Freguesia de Aguiar	4654
Junta de Freguesia da Campia	4655
Junta de Freguesia de Santiago Maior (Alandroal)	4655
Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique	4655
Universidade dos Açores	4656
Universidade do Algarve	4656
Universidade de Aveiro	4656
Universidade de Coimbra	4656
Universidade de Lisboa	4657
Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	4658
Universidade Nova de Lisboa	4658
Universidade do Porto	4658
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	4659
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	4660
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	4660
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4660
Instituto Politécnico de Bragança	4660
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4661
Instituto Politécnico de Santarém	4661
Instituto Politécnico de Setúbal	4661
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	4661
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	4662

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado um apêndice ao DR, 2.ª, 100, de 2-5-90, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
---	---

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Por despachos de 9-4-90:

Maria Isabel Pedroso de Sousa Chichorro e Carlos Manuel da Conceição Duarte — nomeados para exercerem funções de secretários pessoais do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-89, a publicação referente aos contratos administrativos de provimento do pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, rectifica-se que onde se lê «Benigno Oliveira Costa Santos» deve ler-se «Benigno Oliveira Costa Santos».

17-4-90. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DA CULTURA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto. — Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior e do Instituto Português do Património Cultural e nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 431/89, de 16-12, é nomeada a seguinte comissão instaladora da Escola Superior de Conservação e Restauro, criada pelo referido diploma legal:

Presidente — Prof. Doutor Luís António Aires Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico (Universidade Técnica de Lisboa).

Vogais:

Dr. Pedro Manuel Fialho de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura (Universidade Técnica de Lisboa).

Licenciada Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.

Licenciada Isabel Maria Conceição Rosa, técnica superior principal.

As presentes nomeações são efectuadas por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

15-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

Despacho conjunto. — Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior e do Instituto Português do Património Cultural e nos termos dos n.ºs 2 e seguintes do art. 7.º do Dec.-Lei 431/89, de 16-12, é nomeado o seguinte júri de avaliação no âmbito da Escola Superior de Conservação e Restauro, criada pelo referido diploma legal:

Presidente — Prof. Doutor Luís António Aires Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico (Universidade Técnica de Lisboa).

Vogais:

Dr. Pedro Manuel Fialho de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura (Universidade Técnica de Lisboa).

Licenciada Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.

15-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, e da Port. 524/89,

de 10-7, nomear o primeiro-cabo CAR (14309988), João José Silva Abranches Garcia, para o cargo de condutor da Representação Militar Nacional (NMR) junto do SHAPE, em Mons, Bélgica, cargo criado por este diploma legal e ainda não provido, devendo a presente portaria produzir efeitos a partir de 1-5-90. [Não está sujeito a visto do TC, nos termos da al. h) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.]

12-4-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 62/90, de 20-2, nomear a PACOZ (054745-L), Maria de Lurdes Matias de Sousa Chagas, para o cargo de auxiliar cozinheiro do comandante do Colégio de Defesa OTAN, em Roma, Itália, cargo criado por este diploma legal e ainda não provido, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 25-2-90. [Não está sujeito a visto do TC, nos termos da al. h) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.]

12-4-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para cinco vagas de técnico superior principal do quadro do GEE, homologada por despacho do director do Gabinete de Estudos Económicos de 23-4-90, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90, pode ser consultada na Secção Administrativa do GEE, na Rua da Alfândega, 5, Lisboa.

23-4-90. — O Subdirector, *Orlando Calço*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 3-4-90 da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciada Idalina Maria Correia de Melo, técnica superior principal da carreira técnica superior da Direcção-Geral da Administração Pública — concedida equiparação a bolseira no País, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10-4-90.

17-4-90. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 18/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego, pelas formas e medidas abaixo discriminadas, a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 20.º do citado diploma:

- Nos subdirectores-gerais Arlindo Nogueira Marques Correia (SIVA) e Paulo Fontes de Azevedo (SIT), até ao montante de 750 000\$;
- No director de serviços Arlindo de Campos Machado (DSGFP), até ao montante de 500 000\$;
- Nos directores distritais de finanças de Lisboa e do Porto, até ao montante de 500 000\$;
- Nos directores distritais de finanças dos restantes distritos, até ao montante de 400 000\$;
- Nos directores de finanças Manuel da Silva Pereira (Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa) e António Augusto Baptista Teixeira (Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto), até ao montante de 200 000\$.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego na chefe da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira, Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 20.º daquele diploma, até ao montante de 40 000\$.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo no chefe de divisão Mário Manuel Ferreira de Seixas Antão, em serviço no Núcleo de Expediente (SIVA), a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 20.º daquele diploma, até ao montante de 40 000\$.

4 — Autorizo ainda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do citado art. 23.º, os directores distritais de finanças a subdelegarem a competência referida nas als. c) e d) do n.º 1 do presente despacho nos chefes de repartições de finanças/bairros fiscais e nos responsáveis dos serviços de administração geral, até ao montante máximo de 150 000\$ e de 40 000\$, respectivamente.

5 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

6 — As subdelegações referidas no n.º 4 deverão ser comunicadas ao gabinete do director-geral.

7 — Este despacho produz efeitos a partir de 2-1-90.

Desp. 19/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 20.º do citado diploma na chefe da Divisão Financeira e do Material, Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, até ao montante de 500 000\$.

19-3-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e do director-geral da Qualidade do Ambiente, respectivamente de 8-9-89 e 8-2-90:

Maria do Anjo Maia Barbosa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, respectivamente de 2-3-90 e 6-12-89:

Maria da Conceição Rodrigues Pinto Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal do IROMA (Matadouro Industrial do Porto) — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Comércio Externo, respectivamente de 28-2-90 e 30-10-89:

Maria Manuela Conceição Henriques Pacheco, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Comércio Externo — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 24-1 e 22-3-90:

Maria Salomé da Silva Henriques Carrajola Pereira, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões, por delegação, respectivamente de 12-1 e 21-3-90:

Martinho Alfaiate dos Santos Gomes, auxiliar administrativo principal do quadro do Centro Nacional de Pensões — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, tendo iniciado funções em 5-4-90.

(Isentos de visto do TC.)

12-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Lista dos candiatos ao concurso para peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe (licenciados ou bacharéis nas áreas de Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas e ainda diplomados pelos institutos superiores de contabilidade), aberto, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, e do Dec.-Lei 388/87, de 31-12, por aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-88, alterado conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-2-90:

Candidatos vinculados à função pública aprovados:

	Valores
Daniel Teixeira Seguro Sanches.....	14,75
Fernando Lopes Carvalho.....	14,75
António José Assunção Paulo.....	14,5

	Valores
António Manuel Almeida Proença.....	14,5
Júlio Albuquerque Baptista.....	14
António Joaquim Andrade Nunes.....	13,75
Álvaro Gonçalves Marques Pereira.....	13,25
Maria Amélia Miranda Martins.....	12,75
Nuno Manuel Ascenso Jacinto Sousa.....	12,75
António Joaquim Alves Carva.....	12,5
Maria da Conceição dos Santos Ribeiro Seça.....	12,5
José Ramajal Alves.....	12,5
Júlio César Duarte Ferrolho.....	12,25
Francisco José Amado Carvalho.....	12
Carlos Canelas Bento dos Santos.....	11,75
Abílio Fernandes de Pinho.....	11,25
Rogério Manuel Alves de Castro.....	11
José Eduardo Pinto Barata.....	11
Maria Alice Carvalho Barata Correia de Lacerda.....	11
João da Costa Gomes Tomás.....	10,75
João Manuel Neves da Encarnação.....	10,59
Maria Rosa Clamote.....	10,42
Vitor Manuel Costa Leonardo.....	10,26
Maria Judite de Almeida Mendes Arcaño.....	10,25
Custódio Alberto Pereira Carneiro da Silva.....	10,17
José Manuel Marçal Moura Constantino.....	10
Álvaro Afonso Lopes.....	10
Raul Pinto Madureira.....	10
Alda Maria Marinheiro Maligno Santiago Gomes.....	10
Maria Emília da Silva Pires Nunes.....	10
Maria Luísa Barbosa Pereira Sala Tavares.....	10
Fernando Pereira Videira.....	10
Berta Maria de Sousa Leal.....	10
António Ferreira de Sá Ribeiro.....	10
Elisabete Maria de Jesus Mourão Ferreira da Silva.....	10
Ana Maria Dias Vaz.....	10

Candidatos vinculados à função pública excluídos:

Florência da Piedade Graça Neves.
 Rosalina Alice Paulo Fonseca Malaco.
 Maria Eulália Teixeira da Rocha.
 Fernando Manuel Marques Gonçalves.
 Celeste Rosa de Sousa Macedo.
 Maria Odete Sousa Pissarra.
 Filomena Camarinha de Oliveira.
 Maria Manuela da Costa Mendes Fidalgo.
 Ana Cristina de Sousa Evangelista.
 Maria Leonor Fernandes Borges da Silva.
 Maria Leonor Barbosa Almeida Queirós Mês Guimarães.
 Maria Gertrudes Guerreiro dos Santos.
 Maria Fernanda Evangelista.
 Acácio dos Santos Gonçalves.
 Maria José Tecedeira Gomes (a).
 Maria Amélia Martins Algodres Calisto Lopes (a).
 Margarida Maria Fialho Ribeiro (a).
 Elias Pais da Silva (a).
 Maria Luísa Lacerda Andrade Velez (a).

(a) Desistiram durante a prova.

Candidatos não vinculados à função pública aprovados:

	Valores
Armando Jorge Dias Gonçalves Esteves.....	17,5
Nina Hansson Leite Fragoso Santos.....	15
Serafim Fernando Silva Castro.....	14,75
Ramiro Dias Antunes.....	14,5
José António Mendes João.....	14,42
José Manuel Fernandes Rodrigues.....	14,25
António Silva Campos.....	14
Fernando Amílcar Gomes Ramos.....	13,75
José Rui Roberto Balau.....	13,75
Carlos Alberto Morais Ferreira da Silva.....	13,5
Ana Paula Pereira Correia.....	13,3
Júlio António da Piedade Simões Correia.....	13,25
Sónia Maria Martins Valls de Oliveira.....	13,17
João Baptista Rateiro.....	13,16
Aires Manuel Gomes Esteves Vaz.....	13
Luís Augusto Baptista Antunes.....	12,75
Maria da Natividade da Costa Bouça Nova.....	12,70
Nazaré de Ascensão Nicolau.....	12,5
Filomena Maria de Sá Ruivo Braga.....	12,5
Ana Cristina Santos Teodoro.....	12,5
Maria Manuela Simões Correia.....	12,42

	Valores
Donzília Marto Ribeiro	12,41
António Manuel Silva Almeida	12,34
Amílcar Joaquim Helena	12,34
Maria Luísa de Almeida Costa Barata	12,27
António Machado Magalhães	12,25
Armando Cruz Ferreira	12,25
Paulo Jorge Ferreira Mata	12
Luís Manuel Silva da Paixão	12
Anabela Pires Simões	12
Rui Álvaro Neves Machado	11,98
Maria Helena da Costa Teixeira	11,97
Maria Júlia Graça Morujo Filipe	11,82
Isabel Maria da Silva de Figueiredo	11,82
António Fernando Tavares Santos	11,75
Maria Cordeiro Brito	11,67
Daniel Pereira Dias da Cruz	11,66
Maria Manuel Cruz de Sousa	11,55
Alexandrina Maria dos Santos Almeida	11,5
Custódio Durval da Cruz Pinto	11,5
Maria Margarida Bernardes Cardeal	11,5
Maria Luísa Marques São Martinho	11,49
Antero Raposo Pacheco	11,45
Eduardo José de Oliveira Ferreira	11,42
Adolfo Martins Gomes Costa	11,34
António Fonseca da Rocha	11,33
José Carlos de Almeida Gouveia	11,26
Cristina Isabel Viegas Bárbara	11,25
Nélson de Jesus Jacinto	11,25
António Manuel Teixeira Marques	11,17
Maria de Jesus Cabrita de Sequeira Beda	11,15
Maria de Fátima Araújo Leitão	11,09
Josefa da Assunção Gonçalves Alves	11,08
Alberto Severino Novais dos Santos Craveiro	11,01
Teresa Venâncio da Conceição Nogueira	11
Adília dos Santos da Silva Guerreiro	11
Maria de Fátima Fernandes Queirós Candeias	11
Ana Maria Bulhões de Almeida	11
Daniel Paulo de Sousa Tedim	10,92
José Manuel Quintino Aleixo	10,75
António Manuel Ferreira Martins	10,75
Francisco António Quintas Banha	10,75
Rui Antero Lopes Belo Cautela	10,75
Maria de Jesus Caldas Paixão	10,75
João Carlos Nunes da Silva	10,75
António Manuel Monteiro Moura	10,7
Isabela Maria de Jesus Carvalho	10,65
Custódia da Conceição Besugo Serafim	10,58
Mahomed Hanif Haji Ahamd	10,5
Armando Jorge do Rosário Lourenço	10,5
Ilda Maria dos Santos Pinto Gonçalves	10,36
Maria Idalina de Castro Viana Areias	10,32
Isabel Maria Monteiro Veigas	10,24
José Ramos Silva	10,2
António Manuel Moreira Marques dos Reis	10,15
Maria Carla Alves Gorgulho Santos	10,09
Joaquim Quatorze Ferreira	10
Álvaro da Ponte Dias	10
Manuel Augusto de Oliveira e Castro Corte-Real	10
Laurida das Dores Brito Lopes	10
Maria Manuela Ferreira Cardoso Rolha da Silva Cardeira	10
Simão António Alvarez Barros Barbosa	10
Silvia Manuela Seabra da Silveira Costeira	10
Gracinda Olívia Fernandes Facho	10
Isabel Sofia Ferreira de Sousa	10
Agostinho Ramiro dos Santos da Silva	10
Maria da Apresentação Ramalho Gamelas	10
Maria Laura Cordeiro Moura	10
Fernando de Jesus Amado dos Santos	10
Maria Goreti Neves da Silva	10
Paulo Jorge Bernardino Palmilha Gonçalves	10
Maria Helena Santos de Jesus Almada	10
José Miguel Grácio da Silva Claro	10
Cristina Maria Andrade de Matos Campizes	10
Maria Manuela Silva Araújo	10
Maria Isabel Martins Rodrigues	10
Maria de Lurdes Ferromau Fernandes	10
Maria Manuela de Jesus Pereira Duarte	10
Elisabete Antunes Simões	10
Carlos Manuel Rebelo Machado	10
Paulo Pereira Silva Gonçalves	10
Dina Maria de Jesus Balonas	10

	Valores
Maria José Esteves	10
Celestino Barbosa de Oliveira	10
Fernando Jorge Gomes	10
Júlio Carreira Gonçalves	10
Dália Maria Costa Brites Grilate	10
José Manuel Figueiredo Ligeiro da Fonseca	10
Manuel Valentim Teixeira Moita	10
Song Len	10
Vítor Manuel Garcia Simões	10
José Diogo Clemente Freitas	10
António Bernardo Gomes	10
Joaquim Gomes Vaz	10
Joaquim António Lourenço Coelho	10
Olívia Maria Balcky	10
Ivone da Conceição Pereira Araújo Dias	10
Cristina Maria Dias Guerreiro Teixeira Cavaco	10
Jorge Manuel da Cruz Pires Lopes	10
Paulo Francisco Teixeira Alves	10
Isabel Maria Vieira Gomes	10
João dos Santos Campos	10
Rosa Maria de Almeida Dias Santos João	10
Maria Elvira Fernandes Machado Reis Costa	10
Ana Paula Henriques Lopes Dinis Parreira	10
Gisela Maria da Silva Ramos	10
Francisco João Gaspar None	10
Maria Helena Coelho Rodrigues Ovídio	10
Luís Paulo de Assunção Ferreira	10
José Rainho Coelho	10
Maria Alexandra Leonardo dos Santos	10
Isabel Maria Carvalho de Oliveira	10
Maria do Céu Antunes Luís	10
Elvira da Conceição Faria Pinheiro Peixoto	10
Ana Paula Inácio Vieira da Silva	10

Candidatos não vinculados à função pública excluídos:

Idália Maria Guerreiro Gomes.
 Azim Momad Ibraimo.
 Alberto da Silva Gomes.
 Carlos Manuel Martins dos Santos.
 Rosa Maria da Silva Almeida Pinto.
 José Álvaro Soares Pereira.
 Daniel Turpim.
 Maria Fernanda Miranda Ferreira.
 Edite Maria Realista da Silva Cardoso.
 Salomé Martins Dias.
 Maria Judite de Sousa Pinheiro Ribeiro.
 Ermelinda Maria Pereira Garcês da Costa Campos.
 Carlos Alberto dos Santos Fernandes.
 Isabel Maria Isafas Rebocho.
 Ana Maria Carlos Veiga.
 Eduardo Augusto Sales Teixeira.
 Benjamim de Oliveira.
 Eulália Gomes de Sousa Pais.
 Antónia de Jesus Correia Baldo Abreu Miranda.
 Filipe Alexandre Martins.
 Vítor José Rafael Carvalho.
 Maria Paula Fernandes Pedro.
 Cristina Paula Meireles Vilaça Maia Fernandes.
 Conceição Paula de Jesus Almeida.
 Mário Alberto Rodrigues Pinto Barbosa.
 Maria de Lurdes Lopes Alexandre Ramos.
 Abel Barreto Marques.
 Maria Teresa Lopes Rente de Figueiredo Bota.
 Maria de Lurdes Cordeiro Rolo Laborinho Sá Azevedo.
 Maria da Conceição Seco das Neves.
 Jorge Martins Ventura da Luz.
 Maria Fernanda Santos Ludovino Sousa Meneses.
 Maria Isabel Santos Caridade Reis Torgal (a).
 Emília Maria da Silva Salvado Rodrigues (a).
 Olga Maria Ferreira Carvalho (a).
 Alda Ferramenta Cardoso (a).
 Maria Laura Belga dos Santos (a).

(a) Desistiram durante a prova.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Avlso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso para téc-



nico superior principal (área de formação), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 15-12-89, se encontra para consulta dos interessados nos serviços centrais desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, Lisboa.

11-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 2 do art. 16.º do Estatuto da Empresa Pública TAP — Transportes Aéreos Portugueses, E. P., anexo ao Dec.-Lei 471-A/76, de 14-6, conjugado com o art. 10.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, é nomeado vogal da comissão de fiscalização da empresa, por indicação da comissão de trabalhadores e como representante dos trabalhadores, *José Manuel Aguiar da Silva Salavisa*.

2-4-90. — Pelo Ministro das Finanças, o Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *Alfredo Luís da Conceição Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 10/90. — Verificando-se que nem todas as obras comparticipadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território possuem os painéis a que alude o meu Desp. 10/87, de 23-2, publicado no DR, 2.ª, 63, de 6-5, determino o seguinte:

1 — A Direcção-Geral do Ordenamento do Território suspenderá automaticamente a liquidação das comparticipações do Programa de Equipamento de Utilização Colectiva sempre que tenha conhecimento de que não está a ser cumprido o disposto no Desp. 10/87.

2 — A Direcção-Geral do Ordenamento do Território actuará em conformidade com o previsto no número anterior decorridos que sejam 30 dias sobre a publicação do presente despacho.

3 — Os prejuízos que resultarem da suspensão da liquidação da comparticipação imputam-se exclusivamente à entidade comparticipada.

4 — A suspensão apenas poderá ser levantada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, a requerimento da entidade, mediante prova de que a irregularidade detectada foi devidamente sanada e desde que a verba prevista não tenha sido entretanto utilizada para outra finalidade.

5 — As comissões de coordenação regional darão imediato conhecimento do presente despacho a todas as entidades comparticipadas.

6 — Dê-se imediato conhecimento aos governadores civis.

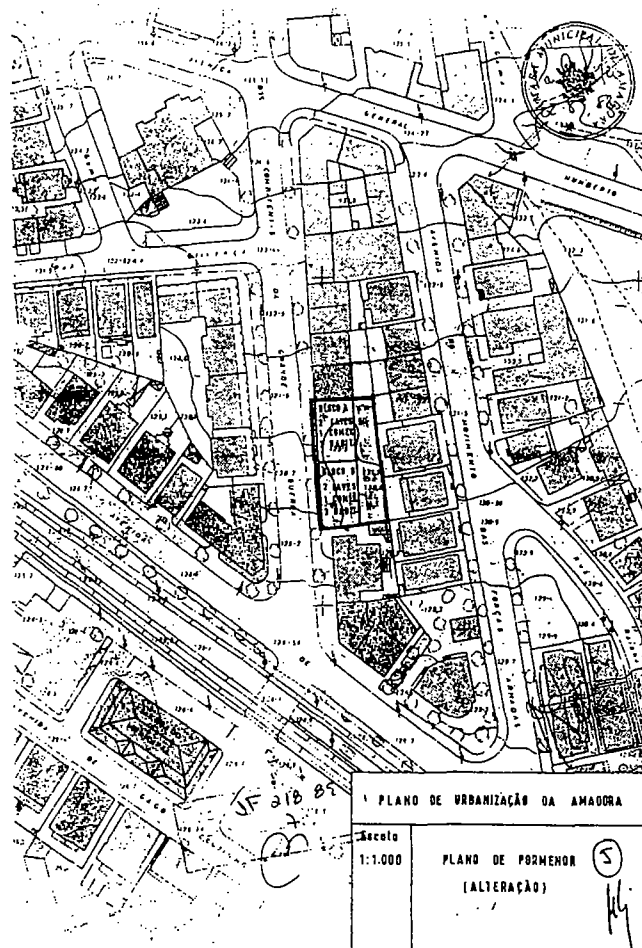
10-4-90. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Direcção de Serviços Jurídicos

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 28-2-90, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o plano de pormenor de uma área junto à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, na Amadora, que altera o Plano Geral de Urbanização da Amadora, aprovado pela Assembleia Municipal da Amadora em 28-9-89, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

5-4-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.



Plano de pormenor

Terreno sito na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra,
freguesia da Mina, Amadora

Regulamento

A alteração ao Plano de Urbanização da Amadora, para ocupação deste terreno, prevê a cedência à Câmara Municipal de 77,18 m² de terreno, na frente, para que o alinhamento com os prédios edificados adjacentes se verifique sobretudo a norte, pois a sul não tocam.

Aqui não há contacto com o existente, por uma zona de corredor logradouro permanecer separando-os.

A ocupação do logradouro verificar-se-á apenas a nível das caves de estacionamento.

No rés-do-chão a condicionante de alinhamento com a empena do edifício existente a norte determina a profundidade deste piso em toda a sua extensão.

Acima do rés-do-chão existirão três pisos, sendo condição para o aspecto exterior dos alçados tratamento cuidado a nível arquitectónico e cromático.

O edifício unido na base (caves) contempla dois blocos, o que viabilizará a existência de dois conjuntos de acessos verticais (blocos A e B), facto que em termos de funcionalidade e segurança resulta num índice acrescido para os mesmos.

As caves de estacionamento resolverão de modo total as necessidades do edifício, face ao mínimo de fogos criados e áreas das lojas, respeitando o exigido por norma.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e dos Negócios Estrangeiros, respectivamente de 1 e 27-3-90:

Jorge Madeira Mendes, técnico superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR do Alentejo (GATs) — autorizada licença sem vencimento, a partir de 1-12-89, para exercer funções

na qualidade de funcionário do quadro da Direcção-Geral de Pessoal e Administração da Comissão das Comunidades Europeias no Luxemburgo.

Por despachos de 30-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Sérgio António Almeida Martins, segundo-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da CCR do Alentejo — promovido a primeiro-oficial do mesmo quadro e dotação.

Maria Jacinta Esfolia Dias Mamede, segundo-oficial do quadro da Direcção Escolar de Évora — nomeada definitivamente primeiro-oficial do quadro único do MPAT — dotação de pessoal da CCR do Alentejo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Por despachos de 29-3-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Autorizados a exercer actividade privada os seguintes funcionários da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Otilia Ferreira de Melo e Sousa — consultor jurídico principal.

António de Jesus Carrilho Velês — consultor jurídico de 2.ª classe.

11-4-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Rectificações. — Por terem sido publicados com inexactidão, rectificam-se os seguintes avisos:

DR, 2.ª, 2, de 3-1-90, a p. 25:

Promoção de José Miguel Segurado Safara — onde se lê «com efeitos reportados a 8-11-89» deve ler-se «com efeitos reportados a 8-11-88».

DR, 2.ª, 63, de 16-3-90, a p. 2658:

Promoção à categoria de topógrafo principal — onde se lê «Carlos Alberto de Sá Andrade» deve ler-se «Carlos Fernando de Sá Andrade».

Celebração de contratos de trabalho a termo — onde se lê «os quais vigorarão pelo período de 36 meses, com início em 1-3-89» deve ler-se «os quais vigorarão pelo período de 36 meses, com início em 1-3-90».

10-4-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de repartição do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, pertencente à dotação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 9-2-90, de que a lista de candidatos se encontra afixada para consulta na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 23, Faro.

2 — Os candidatos serão oportunamente informados, por carta registada com aviso de recepção, do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos e da entrevista, a que aludem as als. a) e c) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

9-4-90. — O Presidente do Júri, *Custódio José Mestre do Livramento*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 4-4-90 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, chefe de repartição da Junta Nacional da Ciência e Tecnologia — autorizada a renovação da comissão de serviço como directora dos Serviços de Gestão Administrativa e Financeira da Junta Nacional da Ciência e Tecnologia. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho de 17-4-90 do director-geral:

Maria Helena Pereira Macedo Faria, operadora da carreira de operador do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral — promovida, precedendo concurso, a operadora principal da mesma carreira e quadro. (Não carece de visto do TC.)

18-4-90. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberações do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17-4-90:

Licenciado Américo Fernando de Campos Costa, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Licenciado José Alexandre de Paiva Mendes Pinto, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Licenciado Vasco Eduardo Crispiniano Correia de Lacerda Abrantes Tinoco, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 2-4-90:

Licenciada Isabel Jovita Loureiro dos Santos Macedo Portela Costa, juiz do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa — nomeada, em comissão permanente de serviço, juiz presidente do mesmo Tribunal. Prazo para a posse: oito dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — O Presidente, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Gabinete de Gestão Financeira

Rectificação. — Em virtude de ter sido dado provimento ao recurso interposto por Belmira Pereira Figueiredo Soares de Almeida, publica-se que a referida candidata passa a integrar a lista dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de secção, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-90.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *Otilio Nobre Vilhena*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos de 15-2-90 do director-geral:

Antónia Raimundo Monteiro, segunda-ajudante da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Eduarda Maria de Oliveira Cabral Aguiar, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

José Guilherme Cerqueira Martins, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Gondomar — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Manuel Gomes do Espírito Santo, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Soure — promovido a primeiro-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Maria Goretti Correia Varajão, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Nuno Manuel Marques Oliveira Branco, escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial da Póvoa do Varzim — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Maria do Rosário Mestre Jorge de Melo, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 2-4-90.)

Maria Manuela Pereira, ex-contratada a prazo certo do Cartório Notarial de Santiago do Cacém — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Santiago do Cacém.

Ana Margarida Martins Pereira, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castanheira de Pêra.

(Visto, TC, 3-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do director-geral de 26-2-90:

Joaquim Carlos Fernandes de Paiva, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Algés — promovido a primeiro-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Amélia Maria Ferreira Afonso Franck, primeira-ajudante do 24.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante do 20.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria Rodrigues de Sousa Araújo Sol, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria Ivone Rodrigues da Costa dos Santos Martins, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico da Beira — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial da Guarda e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria das Dores da Silva Mota Lopes, segunda-ajudante do 5.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do 26.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Maria de Fátima Azedo, ex-contratada a prazo certo do Cartório Notarial de Mértola — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Albufeira.

Rui Manuel Dias Ferreira, ex-contratado a prazo certo do Cartório Notarial de Amarante — nomeado escriturário de 2.ª classe do Cartório Notarial de Albufeira.

(Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

Rosa Maria Cordeiro Gonçalves da Silva Ribeiro, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castro Marim — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Real de Santo António e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria da Assunção Jardim Vereda Amaral Abreu, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Porto Moniz — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Machico e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Maria da Conceição Fernandes Abílio Figueira Rodrigues Guerreiro, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Albufeira — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Albufeira. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

9-4-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral datados de:

26-2-90:

Isilda Maria Lopes Ferreira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alandroal — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do

Registo Predial de Leiria e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Manuel de Oliveira Gomes, escriturário superior da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Ourém — nomeado escriturário superior da Conservatória do Registo Predial de Leiria e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

1-3-90:

Márcia Cristina da Silva Néri, ex-contratada a prazo certo da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

2-3-90:

Cristina Maria Raimundo Crispim de Oliveira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Alcobaca — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcanena e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

Maria de Lurdes dos Santos Robalo, ex-contratada a prazo certo da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Mourão. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

7-3-90:

Maria do Nascimento Pimentel, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro Daire — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Viseu e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

José Manuel Fernandes Osório Leitão Teixeira, ex-contratado a prazo certo da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

Maria de Fátima da Conceição Fernandes, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Alcobaca — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ansião e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

10-4-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 4-4-90:

Maria de Fátima Comenda da Cunha, terceiro-oficial do Instituto Nacional de Estatística — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos de 4-4-90:

Manuel José Ruivo Horta e João Pedrosa Antunes, guardas do quadro de pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovidos a guardas de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho de 6-3-90:

Padre António de Oliveira Colimão, assistente religioso em serviço no Estabelecimento Prisional de Caxias, de nomeação provisória — nomeado definitivamente no lugar.

Por despacho de 20-3-90:

Alda Maria Veríssimo Agostinho, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de educação desta Direcção-Geral, de nomeação provisória — nomeada definitivamente no lugar.



Por despacho de 29-3-90:

Elsa Benvinda da Silva Coutinho, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de educação desta Direcção-Geral, de nomeação provisória — nomeada definitivamente no lugar.

11-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — Com referência ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 12 vagas de técnico de serviço social do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, faz-se público, nos termos do art. 24.º n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista de candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso mencionado pode ser consultada pelos interessados nos seguintes locais:

- a) Repartição Administrativa dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa;
- b) Serviço de Apoio Social junto do Tribunal de Família do Porto, Rua do Barão de Forrester, Porto;
- c) Serviço de Apoio Social junto do Tribunal de Menores do Porto, Rua do Melo, 5, Porto;
- d) Serviço de Apoio Social junto do Tribunal de Menores de Coimbra, Rua do Brigadeiro Correia Cardoso, Coimbra;
- e) Serviço de Apoio Social junto do Tribunal de Menores do Funchal, Madeira.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral dos Serviços Tutelares de Menores no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação que lhes é enviada, respeitada a dilação de três dias.

11-4-90. — O Presidente do Júri, *Mário Bento Martins Soares*.

Aviso. — Por despacho de 9-4-90 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores foi anulado o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 43, de 20-2-90.

1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral (mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 222/89, de 5-7).

2 — Abertura do concurso — autorizada por despacho de 9-4-90 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores.

3 — Validade do concurso — esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 222/89, de 5-7.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao escriturário-dactilógrafo dactilografar officios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, executando também trabalhos de arquivo e outros de natureza administrativa que não exijam habilitações específicas.

6 — Locais de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — os lugares postos a concurso estão affectos aos serviços de apoio social aos tribunais de família, tribunais de menores e tribunais de competência mista especializada, nas localidades e com a distribuição que a seguir se indica: Lisboa (4), Porto (4), Coimbra (1) e Funchal (1), têm o vencimento que resulta da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as que vigoram normalmente na Administração Pública.

7 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo de Administração Pública, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória e conhecimentos de dactilografia, de acordo com o art. 40.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método referido na al. a) tem carácter eliminatório.

9.2 — O método referido na al. c) só se realizará se o júri o entender necessário.

9.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos efectivamente aplicados.

10 — Apresentação das candidaturas — deve ser feita através de requerimento de admissão ao concurso, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo com suficiente legibilidade, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, do qual conste:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Indicação da(s) localidade(s) a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, incluindo, em alíneas separadas, a habilitação escolar, a experiência profissional e formação profissional complementar;
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentação comprovativa do exigido no n.º 7 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente. (Em caso de dúvida, o júri poderá exigir documentação comprovativa das suas declarações.)

11.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo do concurso, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º — 1197 Lisboa Codex.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa.

Serviços de Apoio Social dos Tribunais de Menores e de Família de Lisboa, Rua do Marquês de Fronteira, Palácio da Justiça, Lisboa;

Serviço de Apoio Social do Tribunal de Menores do Porto, Rua do Melo, Porto;

Serviço de Apoio Social do Tribunal de Família do Porto, Rua do Barão de Forrester, 762, Porto;

Serviço de Apoio Social do Tribunal de Competência Mista Especializada de Coimbra, Rua do Brigadeiro Correia Cardoso, Coimbra;

Serviço de Apoio Social do Tribunal de Competência Mista Especializada do Funchal, Madeira.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Henrique de Freitas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Joaquim Augusto Gil Figueira, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Garnelas de Matos Pinto, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Aurora Dias Loureiro Salgado, chefe de secção.
Maria Isabel Tavares da Cunha e Almeida Bragança, chefe de secção.

17-4-90. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS****Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas**

Por despachos da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 22-3-90 e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 26-3-90:

Licenciada Maria Alcina de Carvalho Roberto Ventura, técnica superior de 2.ª classe — prorrogada a requisição por mais de um ano, a partir de 3-4-89.

12-4-90. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PESCA E ALIMENTAÇÃO****Secretariado Agrícola para as Relações Europeias**

Por despachos de 11-4-90 do director-geral do Secretariado Agrícola para as Relações Europeias:

Licenciadas Isabel Maria Navarro de Sacadura Botte e Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro — promovidas, mediante concurso, à categoria de engenheiro de 1.ª classe da carreira de engenheiro e de técnico superior de 1.ª classe da carreira de BAD. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Subdirector-Geral, *Tito Rosa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO**Instituto de Qualidade Alimentar**

Por despacho de 21-3-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Renovada a comissão de serviço do chefe de divisão deste Instituto engenheiro Manuel Carlos Franco de Queiroz por mais um período de três anos, com efeitos a partir de 15-6-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — Pelo Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Por despacho de 12-4-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Helena Mariano Batista Teles Alves, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal deste Instituto — promovida a assessora (escala 0, índice 530) da mesma carreira e quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — Pelo Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

**Instituto Regulador e Orientador
dos Mercados Agrícolas**

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de primeiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto e no Matadouro Industrial de Lisboa.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de segundo-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto e no Matadouro Industrial de Lisboa.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de tesoureiro de 2.ª classe da carreira de tesoureiro, com dotação global de lugares, do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto e no Matadouro Industrial de Lisboa.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de operador de registo de dados estagiário, letra N, da carreira de operador de registo de dados, do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 19-12-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

17-4-90. — Pelo Presidente, *João António Lourenço*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**Direcção-Geral da Pecuária**

Por despacho de 2-4-90 do director-geral da Pecuária:

Maria de Lurdes Pinto Azevedo Afonso — convertida a nomeação provisória em definitiva na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 12-4-90 do subdirector-geral das Florestas, no uso de delegação de competências:

Ana Maria de Matos Casimiro Dias Correia e Silva, primeiro-oficial da Direcção-Geral das Florestas — anulada a nomeação interina como oficial administrativo principal, cujo despacho foi publicado no DR, 2.ª, 80, de 5-4-90, a p. 3498.

17-4-90. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária**Direcção dos Serviços de Administração**

Por despachos do director-geral de Planeamento e Agricultura de 22-3-90:

Luís Manuel Pereira Martinho e Maria Margarida Simões de Lemos Armada, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento

e Agricultura — requisitados pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária, com efeitos a partir de 6-3-90, para exercer idênticas funções no CNPPA.

Por despacho do director-geral de Planeamento e Agricultura de 4-4-90:

Nuno Álvaro Alves Jorge, técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — requisitado pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária, com efeitos a partir de 27-3-90, para exercer idênticas funções no CNPPA.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-4-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Frago de Almeida*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 28-2-90:

Victor Manuel da Palma Estrela Santos, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo com a mesma categoria. (Não carece de visto do TC.)

5-4-90. — O Subdirector Regional, *Francisco Honrado Lucas*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 14-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Manuel Trindade do Carmo Almendra, Afonso de Freitas de Calheiros e Meneses, Augusto Ventura Assunção, Celina Maria Lopes Bouça, Ana Teresa Craveiro Parreira da Gama, Bruno Manuel de Sousa Gomes Queiroz, Manuela de Jesus Pereira Condado, Diamantino Manuel Batista Marques, António Martins de Quintanilha Mantas, Maria de Fátima dos Santos Petim Batista, Mário António Monteiro de Sousa, António Alberto Sobrinho, Carlos Alberto da Conceição Pereira e António Manuel dos Santos Pinto — contratados com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

João Inácio Cancelinha de Oliveira, Ema de Jesus Veiga e José Eduardo Pereira Ourives — contratados com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Maria da Assunção Pinto Rosinha e Luís Manuel Madureira Afonso — contratados com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário.

Rufino Nuno Figueira Cabral, Manuel Amadeu Oliveira Moura, Adelino do Nascimento Lopes e Fernando Lopes Marques — contratados com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Maria Manuela Matias Pequeno Pereira, Maria Manuela de Sá Barreira, Rui Miguel Costa de Sá, Jorge Manuel Moreira dos Santos, José Manuel Assunção Vila Real, Arminda Maria Costa Fonseca e Maria José Raposo Horta Lago — contratados com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Rui Manuel Trigo Ribeiro — contratado com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura.

Manuel José Pereira, Amélia de Fátima Conde Pires, Eliseu Gonçalves da Conceição, António Joaquim Morgado Marcelo, João Manuel Ferreira Pires, Deolinda da Conceição Costa Alves, Celestino Domingos Alves Pires, Maria de Lurdes de Barros Gonçalves, Modesto José Rodrigues, Ana Paula Pires Caldeira, Maria Nazaré Coelho Dias, Maria Helena Gouveia Cid Vieira, Márcia de Fátima Ribeiro Reis, Arminda de Jesus Gonçalves Ranção e Francisco José dos Santos Baptista — contratados com a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Victor Manuel Meireles Quintas, José Manuel Sousa Barreiro, António dos Santos Silva, Casimiro de Jesus Cordeiro, Paulo Jorge Pinto, José Alberto Fraga Lisboa, Manuel José Contins Teixeira, António Pedro Pires Bahamonde Alves, Jorge Manuel Correia

Moz, Armando Francisco Cepeda, Manuel dos Santos Contins, Fernando António Correia e José Augusto Teixeira Afonso — contratados com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

António Francisco Remondes — contratado com a categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico.

Isabel Maria Raposo da Igreja, Maria de Lurdes Morais Pires Serralheiro, Isilda Rosa João Alonso, Maria de Lurdes Camelo, Maria Lúcia do Couto Sousa Salgado, Maria de Fátima Paradela Portugal, Irene de Fátima Raposo Ortega, Maria Isabel Miguel Gonçalves e Piedade do Nascimento Pinto — contratados com a categoria de servente da carreira de servente.

Faustino Manuel Fernandes, Maria do Céu Batista Pereira, Ismael dos Santos Aragão, Cristina Maria Pinto e Silva e Elisa da Conceição Fraga — contratados com a categoria de auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico.

Raul Augusto Salgado, Agostinho Manuel Ferreira e Jaime Augusto Jacob — contratados com a categoria de tractorista de 2.ª classe da carreira de tractorista.

José Joaquim Fernandes Teixeira e Diamantino de Jesus Miguel Pires — contratados com a categoria de cozinheiro de 3.ª classe da carreira de cozinheiro.

João Salgado de Castro — contratado com a categoria de guarda-nocturno de 2.ª classe da carreira de guarda-nocturno.

Maria Manuela da Silva Magalhães, Maria Olga Saraiva Silvestre e Maria Aurora Pinto Basílio — contratadas com a categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza.

Maria Leonor Rodrigues Teixeira, Luísa Maria Caldeiras, Irene Maria Mateus, António Manuel Martins de Sousa, Sabino Alberto, Maria Elisabete Guedes Lopes Teixeira, Preciosa Manuela dos Santos, Noémia da Costa Carneiro, Natália Amélia Machado dos Santos Clemente, Maria Angelina Sens, José Manuel Santulhão Ribeirinha, Mariana de Jesus Foito Soares, Maria Mercedes Fortunato Soares e Olinda Augusta — contratados com a categoria de trabalhador rural da carreira de trabalhador rural.

Autorizados os contratos administrativos de provimento aos indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Rui Afonso Cepeda Caseiro, Fernando Manuel Gonçalves Fernandes, Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, Orlando Álvaro Meireles, Gilberto Afonso Albuquerque, Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Alcina Margarida Teles Oliveira e Maria Manuel Gonçalves Mesquita — contratados com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Fernando António Fontes Crespo e Américo Luís do Vale Tomé — contratados com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Manuel Domingos Sengo, Álvaro de Jesus Pereira, Nuno Óscar Rego Gomes, José Joaquim Gomes Rodrigues, Armando Luís Pereira Maldonado, José Augusto Gomes, Carlos Alberto Alves Carvalho e Rui Manuel Riaes Eugénio — contratados com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

António Eduardo Alves Torres — contratado com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura.

José Augusto Narciso Pires, António Alberto Tomé Neto, José Manuel Esteves Gonçalves, António Carlos Correia de Freitas, Carlos Alberto Azevedo, Jorge Manuel Rua da Silva, Manuel Henrique Ferreira da Rocha e António Francisco Gonçalves Pires — contratados com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

Maria Elisa Dobrões Moreira — contratada com a categoria de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo.

Carlos Alberto Sousa Costa — contratado com a categoria de auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico.

Domingos Garcia Gonçalves da Cruz, José António Teixeira e Horácio do Espírito Santo — contratados com a categoria de tratador de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais.

José Alberto da Fonte — contratado com a categoria de electricista de 2.ª classe da carreira de electricista.

Maria Helena dos Santos Lopes Vasques, António Abel Pereira Cardoso, Cristina Helena dos Santos, Maria Helena Coelho Bento, Maria Cecília Campilho Pereira Meneses de Morais, Paula Alexandra Tavares Pires Gomes Assis Afonso, Anabela Ribeiro Gomes, Maria Antónia Pássaro Bragada, Maria da Conceição Pereira Rodrigues Silva, Maria Helena Cardoso Rodrigues da Costa, Aurélio da Graça Basílio Lucas, Luís Manuel Esteves Fidalgo, Maria Suzel Ribeiro Magalhães Monteiro, Maria João Moreira Ale-

xandre Rodrigues, Maria da Conceição Vaz Mesquita da Costa e Maria José Veloso Lopes Fraga — contratados com a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Isabel Maria Morais Reis e Maria Eduarda Silva — contratadas com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil.

Maria Judite Alfândega — contratada com a categoria de auxiliar técnica de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório.

João Maria Grilo — contratado com a categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico.

Ariano Augusto — contratado com a categoria de tractorista de 2.ª classe da carreira de tractorista.

Manuel Adérito Barreira, Maria José da Fonte Antunes, João António Almendra, Manuel Silvino Parada, José Ferreira Júnior, David Peixoto Antunes, Ana Gonçalves Antunes Silva e José Carlos Rebelo — contratados com a categoria de trabalhador rural da carreira de trabalhador rural.

Maria Edite Chaves Coelho e Elisabete de Jesus Seixas — contratadas com a categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza.

(Vistos, TC, 27-3-90.)

Rosa Florinda Bastos Andrade, José Manuel Moreira Nunes Matias, António Norberto Vilarça, José Eduardo Gonçalves Lourenço, Maria Filomena Ferreira de Neves Branco Carvalho Neto e António Luís da Costa Araújo — contratados com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Isabel dos Anjos Flores Marrão Pires e Ana Maria da Silva Gomes — contratadas com a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Carlos Alberto Coutinho Rebelo, José dos Santos Andrade Marçal e António Lopes Guedes Osório Pinheiro — contratados com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Maria Teresa Afonso Pimentel Vilarça — contratada com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social.

Abel Filinto Lisboa Alexandre Ferreira, Albano José Morais e João Ernesto Mota Batoco — contratados com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

Esmeralda Lameirão Barreira — contratada com a categoria de trabalhadora rural da carreira de trabalhador rural.

(Vistos, TC, 2-4-90)

(São devidos emolumentos.)

9-4-90. — O Director, *Fernando A. Madureira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas

Por despacho de 16-2-90 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas (visto, TC, 15-3-90):

Lúcia Maria da Costa Ramos Vinhas de Almeida — celebrado contrato de trabalho a termo certo com o Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas, com a remuneração mensal de 56 700\$, com efeitos a partir da data do visto do TC e com duração não superior a três anos.

28-3-90. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo meu Desp. 9/CD/PR/90, de 30-3, proferido no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizei a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP), constante do mapa a que se refere o art. 44.º do seu estatuto, anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — A este concurso, quer na fase de admissão ao estágio, quer, posteriormente, na avaliação e classificação final dos estagiários, depois de concluído o estágio, aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — O concurso para admissão de estagiários é válido por dois anos a contar da data da publicação da lista dos candidatos classificados para efeito de admissão ao estágio, cessando, no entanto, logo que providos os dois lugares de técnico superior de 2.ª classe referidos no n.º 1.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na realização e no apoio à execução de estudos e trabalhos que possibilitem a decisão nos diversos âmbitos relacionados com a comercialização dos produtos da pesca e com a indústria transformadora da pesca e respectivas matérias-primas.

5 — O local de trabalho correspondente aos lugares a preencher situa-se em Lisboa (sede do IPCP), sendo o período de estágio remunerado pelo escalão 0, índice 270, e o vencimento dos lugares a prover o correspondente ao escalão 0, índice 355, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

6 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio com a duração de um ano, nos termos da al. e) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do IPCP e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional (especializações, estágios e cursos de formação) ou fotocópias autenticadas pelo organismo;
- Certidão ou fotocópia autenticada das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, também autenticada pelo organismo, donde constem as tarefas que o candidato actualmente desempenha.

9.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

9.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

12 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

12.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, a formação profissional complementar (especialização, es-

tágios, cursos de formação, etc.) e a experiência profissional, sendo o resultado obtido classificado de 0 a 20 valores.

12.2 — A entrevista será também pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados.

14 — Os candidatos admitidos ao estágio realizarão o mesmo em comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para admissão ao estágio, bem como a lista classificativa, elaboradas nos termos dos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, serão afixadas na Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do IPCP, se verificadas as condições referidas na al. b) do n.º 2 do referido art. 24.º.

16 — A avaliação e classificação final do estágio, após conclusão do mesmo, será feita atendendo aos princípios gerais estabelecidos no n.º 3 do art. 5.º do citado Dec.-Lei 265/88.

17 — A constituição do júri para a fase de admissão ao estágio e, posteriormente, para avaliação e classificação final dos estagiários, depois da realização do estágio, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do IPCP.

Vogais efectivos:

Licenciado António Duarte de Almeida Pinho, vice-presidente do IPCP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Teresa Myrielle Pereira Mota, directora de serviços industriais e de qualidade do IPCP.

Vogais suplentes:

Licenciada Alcina Beatriz Spencer Lopes, assessora do IPCP.

Licenciada Maria Fernanda da Luz Guia, chefe de divisão do IPCP.

9-4-90. — O Presidente, *Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo meu Desp. 10/CD/PR/90, de 30-3, proferido no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizei a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP), constante do mapa a que se refere o art. 44.º do seu estatuto, anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — O concurso é válido para uma das vagas da referida categoria existentes à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na realização de estudos de apoio à decisão nos diversos âmbitos relacionados com a indústria transformadora da pesca e respectivas matérias-primas.

4 — O local de trabalho correspondente ao lugar a preencher situa-se em Lisboa (sede do IPCP), sendo o respectivo vencimento o correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IPCP, aprovado em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ou pessoal do IPCP que se encontre nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura.

5.1 — São candidatos obrigatórios os indivíduos que se encontrem nas condições do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. O pessoal referido neste número que não venha a obter vaga no quadro de pessoal do IPCP é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do IPCP e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às al. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do IPCP.

Vogais efectivos:

Licenciado António Duarte de Almeida Pinho, vice-presidente do IPCP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Teresa Myrielle Pereira Mota, directora de serviços industriais e de qualidade do IPCP.

Vogais suplentes:

Engenheira Alcina Beatriz Spencer Lopes, assessora do IPCP.

Engenheira Teresa Jesus Florêncio, assessora do IPCP.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo meu Desp. 11/CD/PR/90, de 30-3, proferido no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizei a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP), constante do mapa a que se refere o art. 44.º do seu estatuto, anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — O concurso é válido para duas das vagas da referida categoria existentes à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de tarefas de dactilografia, de administração de pessoal, financeira e patrimonial e de expediente e arquivo inerentes às competências previstas nos art. 23.º, 24.º, 26.º e 27.º do estatuto do IPCP, anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

4 — Os locais de trabalho respeitantes aos dois lugares a preencher situam-se em Lisboa (sede do IPCP), sendo os respectivos vencimentos os correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e as condições de trabalho e regalias so-



ciais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IPCP;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo as habilitações literárias e profissionais as adequadas à área funcional da carreira de oficial administrativo.

5.1 — São candidatos obrigatórios os indivíduos que se encontrem nas condições do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. O pessoal referido neste número que não venha a obter vaga no quadro de pessoal do IPCP é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas, com cópia, dirigido ao presidente do conselho directivo do IPCP e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação do presente aviso no *DR*, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para desempenho dos lugares a prover e é pontuada de 0 a 20 valores, ponderando-se os seguintes elementos:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — A prova prática de dactilografia consistirá em dactilografar um ou vários documentos a seguir referidos, de acordo com as normas portuguesas definitivas, e é pontuada de 0 a 20 valores:

- a) Executar um ofício ou carta (formato A4 ou A5), obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas-continuação;

b) Copiar, na máquina de escrever, um mapa ou quadro alfa-numérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou utilização prática;

c) Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando segundo o sentido estético.

9.3 — A entrevista profissional de selecção complementa a avaliação curricular e visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício dos lugares a prover, e é pontuada numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis;

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reservas — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.4 — A classificação final dos concorrentes será obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9, resultará das médias aritméticas simples das classificações dos três métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores.

9.5 — Cada um dos três métodos de selecção é, por si só, eliminatório, sendo excluídos do concurso os candidatos que neles obtenham nota inferior a 10 valores.

9.6 — Serão igualmente excluídos do concurso os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do IPCP;

Vogais efectivos:

Rui Manuel Alves Pereira, director de serviços de administração do IPCP, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Pólvora Dias, chefe de repartição do IPCP.

Vogais suplentes:

Licenciada Emília Maria Correia Batista, chefe de divisão do IPCP.

Sérgio Albuquerque da Silva, chefe de secção do IPCP.

10-4-90. — O Presidente, *Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

Escola Portuguesa de Pesca

Por despacho de 16-4-90 do director da Escola Portuguesa de Pesca:

Maria Fernanda Marcelino Rodrigues da Gunha — nomeada definitivamente primeiro-oficial do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, considerando-se exonerada do lugar que ocupa, a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 22 lugares da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3 — área funcional de apoio à realização de ensaios laboratoriais, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90 (proc. 820/C-4/90), se encontra afixada para consulta na sede do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite-se recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

18-3-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 83, de 9-4-90, novamente se publica o seguinte:

Desp. 44/SEES/90-XI. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 513-L1/79, de 27-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 131/80, de 17-5, nomeio o mestre Luís Filipe Tomás Barbeiro como vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

A referida nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

O interessado irá ocupar o lugar vago originado pela exoneração do licenciado José Brites Ferreira, conforme o Desp. 40/SEES/90-XI, de 19-3-90.

22-3-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 5-3-90 da direcção-geral de Administração Escolar, proferido em sede de recurso contencioso interposto por Carmen Schumacher de Freitas Guimarães, candidata ao concurso interno geral de ingresso para auxiliar de acção educativa de 2.ª classe dos quadros de vinculação distritais de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, é a mesma incluída na lista de classificação final na 2811.ª posição, correspondente a 15,920 valores, com a consequente alteração do ordenamento dos candidatos detentores de classificação inferior à da referida candidata.

Aviso. — Faz-se público que Maria Manuela Carvalho Correia, candidata ao concurso interno de ingresso para ajudante de cozinha dos quadros de vinculação distritais de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, é reposicionada na 696.ª posição, correspondente a 16 valores, com a consequente alteração do ordenamento dos candidatos detentores de classificação inferior à da referida candidata, em virtude de, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 11-4-90, ter sido dado provimento ao recurso interposto ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *João Alexandre Oliveira Lopes*.

Aviso. — Faz-se público que Serafim Matos Teixeira, candidato ao concurso interno de ingresso para auxiliar de manutenção de 2.ª classe dos quadros de vinculação distritais de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, é reposicionado na 728.ª posição, correspondente a 10 valores, em virtude de, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 17-4-90, ter sido dado provimento ao recurso interposto ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-4-90. — O Presidente do Júri, *João Alexandre Oliveira Lopes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Paço de Arcos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixado no bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação nos termos do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Trindade Ferro*.

Escola Preparatória de Vila Nova de Paiva

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

12-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Vila Real de Santo António

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no corredor contíguo à secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Leonel dos Anjos Marcelino*.

Escola Preparatória e Secundária de Aljustrel

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Suzete da Conceição Páscoa*.

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

31-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Albergaria-a-Velha

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixados no placard do átrio de entrada desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Rodrigues da Conceição*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidades do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-89.

De harmonia com o art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Escola Secundária de Resende

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada no átrio do bloco administrativo

desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Inspecção-Geral de Ensino

Aviso. — Faz-se público que para preenchimento de eventuais vagas de educador de infância que venham a verificar-se no decurso dos próximos dois anos nas secções portuguesas das escolas europeias de Bruxelas e do Luxemburgo se candidatarão 14 educadores de infância, nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90.

Após a fase eliminatória de pré-selecção, mediante análise curricular, são admitidos à 2.ª fase, sob a forma de entrevista, também eliminatória, os seguintes candidatos:

Fátima Maria de Jesus André.
Isabel Juliana Aragonês Ceia Moura.
Isabel Maria Falcão Moreira de Carvalho.
Madalena da Conceição Nunes.
Maria Adelina Rodrigues da Silva Pinto.
Maria Dulce Pereira Nunes Abreu.
Maria Graciete da Conceição Costa.
Maria Helena Ribeiro Dias.
Maria José Andrade da Fonseca da Costa Paz.
Maria de Fátima Lusitano Leal.
Orlanda Maria Ferreira Trindade.
Susana Maria Dias Zanuth Silva.

Foram eliminados dois candidatos, por não serem educadores de infância efectivos e não terem cinco anos de experiência:

Maria Alexandra Garcia Ribeiro de Sousa.
Rosalina Bela Marranas Azevedo.

16-4-90. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 11.1/90-XI. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é requisitada, a partir desta data, para o exercício de funções de apoio técnico no meu Gabinete a licenciada Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia, adida de embaixada dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, a requisitada opta pelas remunerações correspondentes ao cargo de origem.

19-2-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Desp. MOPTC 26/90-XI. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 27.º, n.º 2, do Dec.-Lei 283/89, de 23-8, que aprovou os Estatutos do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), determino:

1 — São transferidas para o ICP as funções que lhe estão atribuídas pelo Dec.-Lei 249/88, de 15-7, que institui o Sistema de Incentivos aos Serviços Avançados de Telecomunicações e cujo desempenho vinha a ser assegurado pelos Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT), E. P., e pelos Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A.;

2 — A transferência far-se-á de acordo com as seguintes regras:

2.1 — Os processos entrados ao abrigo da fase decorrente até 28-2-90 transitam para o ICP;

2.2 — No que concerne à fiscalização dos processos aprovados em fases anteriores a 28-2-90, os CTT e os TLP deverão elaborar, no prazo de 30 dias, um processo detalhado das acções desenvolvidas neste domínio, compreendendo a descrição do modelo de fiscalização adoptado e a enumeração das empresas fiscalizadas, bem como a identificação das irregularidades detectadas;

2.3 — Os CTT e os TLP deverão assegurar o apoio necessário à transferência de funções, particularmente no que concerne ao acompanhamento dos processos previstos no n.º 2.1;

3 — Manter-se-á o actual sistema de recepção de candidaturas, as quais deverão ser enviadas, no mais curto período de tempo, ao Instituto das Comunicações de Portugal.

4 — Os CTT e os TLP deverão prestar o apoio necessário à emissão dos pareceres relativos aos processos, durante um período de 90 dias.

5 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5-4-1990. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Comissão Sectorial do Transporte Oceânico

Por despacho de 10-4-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciada Maria Emília Borges de Oliveira Maciel Marques de Oliveira — renovada a comissão de serviço como vice-presidente da Comissão Sectorial do Transporte Oceânico. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

16-4-90. — O Presidente, *João Prates Bebiano*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 8-2, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso interno de acesso para preenchimento de sete lugares na categoria de segundo-oficial do quadro do pessoal técnico-profissional e administrativo do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-87, e a que se refere também o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-90:

Candidatos admitidos:

Alice Fátima Sousa do Rosário Dias.
Amílcar Ribeiro de Almeida.
Ana Maria Melo Lopes de Carvalho.
Arminda Alves Martins Marçal.
Custódia do Sacramento Toucinho Henriques Rebelo da Silva.
Helena Maria Landeiro Carreto Carvalho Nunes.
Joaquina do Carmo Félix dos Santos Carichas.
José Manuel Carrondo Esteves.
Lívia de Fátima Abraços Canoilas do Carmo Freire.
Manuel Manços Assunção Pedro.
Maria de Fátima Carmo Correia.
Maria Helena de Brito Pereira Marques.
Maria Isabel Carvalho Igreja.
Maria de Lourdes Cristóvão da Fonseca Batista Martinho.
Maria Lucinda Canelas de Oliveira Ferreira.
Maria dos Reis Leal Garvão.
Rosa Manuela Ferreira Leal de Almeida.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Júlia da Conceição Santos Silva (a) (b) (c).
Maria da Graça da Conceição Pinto de Oliveira (c).

(a) *Curriculum vitae* detalhado.

(b) Documento comprovativo do nível de habilitações literárias.

(c) Declaração do serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticado com o selo branco, e que refira a natureza do vínculo à função pública, antiguidade na função pública e na categoria de terceiro-oficial e as classificações de serviço relativas aos anos de 1984, 1985 e 1986.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Valente Frango Taborda.
Maria Domingas Lourenço da Rocha.

Os candidatos acima designados foram excluídos por não terem à data do encerramento do concurso o requisito de três anos na categoria de terceiro-oficial.

Mais se informa que, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, os candidato admitidos condicionalmente e os candidatos excluídos poderão, respectivamente, corrigir as deficiências observadas no processo ou recorrer da exclusão da lista provisória para o membro do Governo competente.

17-4-90. — O Presidente do Júri, *Fernando José de Freitas Pastor*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SETE 18/90-XI. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1-90, publicado no *DR*,

2.ª, 28, de 2-2-90, e de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas, subdelego no director-geral de Portos, engenheiro António Muñoz de Oliveira, as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, dentro dos condicionamentos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

1.2 — Ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, relativamente à DGP e às juntas autónomas dos portos, para:

- a) Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;
- b) Aprovar as plantas parcelas de expropriação até ao valor de 100 000 contos;
- c) Aprovar projectos de obras cuja estimativas não ultrapasse 100 000 contos e processos de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- d) Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 contos;
- e) Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostos pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às previstas no caderno de encargos;
- f) Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos com o máximo de 180 dias;
- g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, sempre que a conveniência de serviço e a sua urgência assim o exijam e justifiquem;
- h) Autorizar a administração directa de obras até 6 000 000\$;
- i) Autorizar a entrega à Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) da participação inscrita nos orçamentos das juntas autónomas dos portos nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 131/71, de 6-4;
- j) Designar funcionários, quer da Direcção-Geral de Portos, quer das juntas autónomas dos portos, para representar o Estado nas comissões de delimitação dos bens do domínio público marítimo sob jurisdição da Direcção-Geral de Portos ou juntas autónomas dos portos.

1.3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, para designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.4 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 20.º do mesmo diploma legal;
- b) Autorizar despesas da mesma natureza das referidas na alínea anterior relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais e plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de 100 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 20.º do mesmo diploma legal;
- c) Autorizar despesas da mesma natureza das referidas nas alíneas anteriores com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 25 000 contos, nos termos da al. d) do art. 21.º do mesmo diploma legal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 9-1-90.

12-4-90. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *Alfredo Luís da Conceição Rodrigues*.

Desp. SETE 19/90-XI. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1, publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90, pelo art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/78, de 27-11, e pelas disposições legais abaixo mencionadas, subdelego no conselho de gestão do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP) as competências para:

1.1 — Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9:

- a) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 000\$ e estejam incluídos no plano de actividades anual;
- b) Decidir sobre processos de concursos e adjudicações de obras cujo preço base ou estimativa ou valor de adjudicação não exceda o valor referido na alínea anterior e estejam igualmente incluídos no plano de actividades anual;

c) Designar, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

1.2 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79:

- a) Autorizar, nos termos do n.º 2 do art. 16.º do mesmo diploma legal, a celebração de contratos e arrendamento de imóveis, para instalação de serviços do INPP, cuja renda anual não exceda 2 880 000\$;
- b) Autorizar, nos termos da al. d) do art. 21.º do mesmo diploma legal, despesas com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 25 000 000\$;
- c) Autorizar, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 20.º do mesmo diploma legal, a realização das despesas aí referidas, até 40 000 000\$;
- d) Autorizar, nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 20.º do mesmo diploma legal, a realização das despesas aí referidas, até 100 000 000\$.

2 — Fica autorizada a subdelegação, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9-1-90.

12-4-90. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *Alfredo Luís da Conceição Rodrigues*.

Desp. SETE 22/90. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90, de 9-1, publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director-geral da Aviação Civil, engenheiro Fernando Augusto de Melo Antunes, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente para:

1.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9:

- a) Praticar os actos referentes à gestão do pessoal, incluindo nomeações, promoções, transferências, requisições, comissões de serviço, destacamentos e permutas, com exclusão do pessoal dirigente a que se refere o Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- b) Prover definitivamente os funcionários, nos termos das disposições legais em vigor;
- c) Despachar, nos termos previstos na lei, sobre pedidos de exoneração de cargos e de rescisão de contratos de pessoal, bem como de concessão de licenças ilimitadas;
- d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, nas condições previstas na lei;
- e) Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou noutros meios de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
- f) Autorizar o abono adiantado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente;
- g) Autorizar a constituição de fundos permanentes;
- h) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença, que reverta a favor do próprio, previsto no art. 9.º do Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31;
- i) Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimento de exercício e autorizar o respectivo abono a favor de funcionários que substituam o ausente, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6;
- j) Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR*;
- k) Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao montante de 100 000\$;
- l) Autorizar funcionários e agentes a comparecerem em tribunal, mediante requisição dos respectivos magistrados;
- m) Autorizar a passagem ao regime de trabalho em meio tempo, previsto nos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, e regresso ao regime de trabalho em tempo inteiro;
- n) Autorizar a prorrogação da licença por doença dos funcionários, prevista no n.º 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, aditado pelo artigo único do Dec.-Lei 88/75, de 27-2;
- o) Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos, nas condições estabelecidas na circular, série A, 941, de 3-1-80, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- p) Autorizar grandes séries de voos não regulares, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 274/77, de 4-7, conjugada com al. a) do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma.

1.2 — Ao abrigo de art. 13.º e seu § único do Dec.-Lei 42 800, de 11-1-60:

- a) Exarar nos processos de provimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal, subsequentes às decisões ministeriais de abertura de concursos e nomeações que não caibam nas competências delegadas na al. a) do n.º 1.1 do presente despacho;
- b) Colocar e deslocar funcionários no âmbito da Direcção-Geral, bem como prorrogar ou renovar anualmente os contratos de pessoal e conceder diuturnidades.

1.3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.4 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 10.º, conjugado com o n.º 2 do art. 15.º, ambos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, autorizar a abertura de concursos internos para preenchimentos dos lugares vagos considerados necessários para a prossecução das atribuições dos respectivos serviços e, bem assim, estabelecer a constituição dos respectivos júris.

1.5 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000\$ ou até 30 000 000\$, quando se refiram a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior com dispensa da realização de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 4 000 000\$;
- c) Autorizar despesas excepcionais até ao montante de 250 000\$.

1.6 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 276/87, de 4-7:

- a) Aprovar as tarifas de transporte aéreo regular a aplicar em serviços internacionais;
- b) Aprovar as tarifas de transporte aéreo regular, de nível superior à tarifa normal de classe económica, a aplicar em serviços entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira ou entre as Regiões.

1.7 — Autorizar os funcionários a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Este despacho produz efeitos reportados a 9-1-90.

12-4-90. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *Conceição Rodrigues*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despacho de 10-4-90 do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores:

Maria do Carmo Cipriano Mendes Grelha, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão de estatística do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — O Director de Serviços, *José Nélson Craveiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E DOS TRANSPORTES INTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEHTI 24/90. — 1 — Nos uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-2, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) as competências para:

1.1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9:

- a) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 200 000 000\$ e estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;

- b) Decidir sobre processos de concursos e adjudicações de obras cujo preço base ou estimativa ou valor de adjudicação não exceda o valor referido na alínea anterior e estejam igualmente incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
- c) Designar, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;
- d) Declarar a urgente conveniência de serviço, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
- e) Despachar os requerimentos ou propostas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8.

1.2 — Ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença.

1.3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar, nos termos do n.º 2 do art. 16.º do mesmo diploma legal, a celebração de contratos de arrendamento de imóveis, para instalações de serviços do IGAPHE, cuja renda anual não exceda 2 880 000\$;
- b) Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao montante de 40 000 000\$.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 797/76, de 6-11, subdelego no presidente do conselho directivo competência para aprovar os actos administrativos mencionados no n.º 1 do mesmo artigo.

3 — Fica autorizada a subdelegação, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1. e 1.3 do presente despacho.

4 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1, e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, fixo nos limites abaixo indicados a competência do conselho directivo do IGAPHE para a realização das seguintes despesas:

- a) Até 80 000 000\$, para as despesas a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- b) Até 200 000 000\$, para as despesas a que alude o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

5 — Este despacho produz efeitos desde 10-1-90.

6-3-90. — O Secretário de Estado de Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para chefe de repartição do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio das instalações da Direcção-Geral de Viação, Calçada de Santana, 214, Lisboa.

11-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos António de Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso à categoria de engenheiro civil assessor, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-89, e em conformidade com o art.º 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao citado concurso de que a respectiva lista classificativa, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, Praça da Portagem, Almada, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

11-4-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E DAS VIAS TERRESTRES

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Nos termos do al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste serviço, na Rua de São Mamede, ao Caldas, 21, piso 2, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso no lugar de tesoureiro do quadro de pessoal do CMOPP.

6-4-90. — O Presidente do Júri, *Adelino Gomes Bito*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Elvira Fragoso Marques — nomeada encarregada de sector do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda. (Não se encontra sujeito a visto do TC.)

17-4-90. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Por despacho de 6-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Emílio Serra Alvarez, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro de Coimbra — promovido, mediante prévia aprovação em concurso, a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

10-4-90. — A Administradora, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 7-3-90 desta comissão instaladora:

Carlos Alberto Martins Durana, clínico geral da carreira médica de clínica geral — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-90. (Isento de anotação pelo TC.)

2-4-90. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Por despacho de 8-3-90 desta comissão instaladora:

Adília Maria Arinto de Almeida Vicente, interna do internato de clínica geral — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-90. (Isento de anotação pelo TC.)

9-4-90. — O Vogal Médico, *José Cândido Vaz*.

Por despachos da comissão instaladora de 31-1-90:

Alice Marques de Oliveira, Ana Maria Simões da Costa, Graça Maria de Oliveira Lopes Martins, Lisa Maria Simões da Silva e Maria da Graça Antunes de Matos — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação, a que corresponde a remuneração mensal de 42 500\$. (Visto, TC, 13, 19 e 28-3-90)

Alcinda Rosa de Pinho Costa, Anabela Gonçalves dos Santos, Ana Maria Gonçalves Soares Correia, Ana Paula Azevedo Peixinho Gonçalves, Beatriz da Silva Leite Capão, Catarina Isabel Marques dos Santos Teixeira, Fabiana Margarida Dias Oliveira Marques, Filomena Maria dos Santos Reis, Irene Fernanda de Almeida, Maria da Conceição Dias Moreno, Maria da Conceição Soares Adrego, Maria de Fátima de Oliveira Mendes Gonçalves Moreira, Máximo Augusto Soares Ribeiro, Natércia da Rocha Ferreira, Rosa Dolores Gonçalves Teixeira e Rosa Maria Mónica Maia — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração mensal de 56 700\$. (Visto, TC, 14, 19 e 28-3-90.)

Aldina Manuela Russo Gonçalves, Margarida dos Santos Salvador e Maria Helena O'Neill Pedrosa Semedo Miranda — contratadas,

em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de auxiliar administrativa, a que corresponde a remuneração mensal de 39 000\$.

Armando de Ascensão Rodrigues Adrego — contratado, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de carregador, a que corresponde a remuneração mensal de 40 800\$.

Fernanda Maria Morais Vieira e Paula Alexandra Santos Ferreira — contratadas, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de auxiliar administrativa, a que corresponde a remuneração mensal de 39 000\$.

Maria Ascensão da Costa Bastos, Maria do Céu de Pinho Almeida, Maria José Jesus da Silva, Maria Licínia de Almeida Ferreira Fernandes e Silvina da Silva Almeida — contratadas, a quatro horas diárias, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 17 700\$.

Maria José Ribau Nunes — contratada, a seis horas diárias, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 26 550\$.

Silvino de Oliveira Santos — contratado, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de jardineiro, a que corresponde a remuneração mensal de 42 500\$.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Adélia Almeida da Silva, Ana Maria das Neves Pereira Teixeira, Fernanda Emília Valente Lopes, Filomena Tavares, Isabel Maria Reis Leite da Rocha Teixeira, Isaura Couto Silva, Jaime Tavares Correia, Laurinda Maria de Oliveira e Silva, Licínia da Silva Gomes Pinheiro, Luisa Soares Pinto dos Reis, Maria Alice de Jesus de Pinho, Maria Ângela da Costa Pinto, Maria do Carmo Silva Brandão, Maria Cecília de Oliveira Gomes, Maria Celeste de Oliveira Fonseca, Maria Clara Martins dos Santos Soares, Maria Fernanda Castanhas dos Santos Almeida, Maria da Glória Rodrigues Belas, Maria Isabel Batista Marques, Maria Isilda de Paiva Campos, Maria Isilda Pereira de Carvalho Pinto, Maria de Fátima da Silva e Costa, Maria Leontina Tavares Ramos, Maria Luísa Neves da Conceição, Maria de Oliveira Simões, Maria Orlanda Henriques Pereira dos Santos Ferreira e Mónica Maria Lopes Vieira — contratados, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 35 400\$. (Visto, TC, 19, 20, 22 e 28-3-90.)

Áurea Maria São Miguel Nunes, Benilde dos Santos Silva, Emília Maria Pereira da Silva Vieira, Maria Adélia de Pinho Correia, Maria Licínia de Jesus Domingues e Rosa Dulce Nunes da Silva — contratadas, a três horas diárias, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 13 275\$.

Lília das Neves Barreto Areias, Maria Domingas dos Santos Castro e Maria do Rosário da Silva Melo Martins — contratadas, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de auxiliar de apoio e vigilância, a que corresponde a remuneração mensal de 42 500\$. (Visto, TC, 19 e 22-3-90.)

Amélia Maria Dinis Pinto Basto Graça Silvano, Ana Margarida de Jesus Correia, Ângela Maria da Silva Soares da Costa, Ana Paula Mostardinha Dias de Carvalho, Célia da Conceição Alves de Almeida Pais, Dulce Maria Queirós de Azevedo, Dulce Maria dos Santos Ribeiro Moreira, Eugénia Fernanda Pereira dos Santos Moutinho, Lurdes Conceição de Pinho Leite Rainho, Maria Hélia de Jesus Silva, Maria João Pinto Jorge Alves Candeias, Maria José Moreira dos Santos, Maria de Lurdes de Jesus Rocha, Maria Manuel Vilão do Bem Cónego, Maria Manuela Barbosa de Matos Paiva, Paula Cristina Lima de Oliveira, Paula José de Almeida Rocha, Rosa Maria da Costa Oliveira, Rosa Paula de Andrade Jesus e Sónia Maria Santos Cardoso Gomes — contratados, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração mensal de 56 700\$.

Cidália Farias Dias Pereira, Maria Alzira Oliveira Pereira Gomes, Maria Helena do Emílio Simões Maio e Rosa Maria Monteiro Pereira — contratadas, a duas horas diárias, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime contrato a termo certo, com a categoria de profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 8850\$.

(Visto, TC, 19, 22, e 28-3-90.)

Aldiro Manuel de Oliveira Magano, Ana Paula Ferreira de Almeida Correia, António Alexandre Caldeira, Paula Alexandra Soares de Oliveira, Regina Rosa dos Reis Alves e Rosa Maria Tavares de Oliveira — contratados, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de enfermeiro do grau 1, a que corresponde a remuneração mensal de 82 600\$. (Visto, TC, 19 e 22-3 e 2-4-90.)

Alexandra Maria da Cruz Cunha, Ana Elvira Pinheiro de Queirós, Élio José Martins Pereira e Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida — contratados, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de auxiliar administrativo, a que corresponde a remuneração mensal de 39 000\$.

Ana Maria Luzeiro Capela Fonseca, Ana Paula Leite Gonçalves Palhinha, António Manuel Machado Antunes, António Manuel Marques Carvalho, Eugénia Teixeira de Sousa, José Soares Lopes e Rosa Pereira Ribau Soares — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de auxiliar de apoio e vigilância, a que corresponde a remuneração mensal de 42 500\$.

Cármem Rosa Branco Bastos, Custódia de Pina Costa, Deolinda Terra Oliveira, Dulcineia da Conceição Santos Alves, Emília Jardo Soares Damas, Lúcia Maria Macedo Ferreira Silva, Lúcia Fernandes Soares de Pinho, Luísa da Conceição de Oliveira, Maria Cristina de Jesus Abrantes, Maria Dorinda Gomes da Silva, Maria Fernanda dos Reis Gomes, Maria Helena da Silva Melo Dias, Maria Helena Tavares dos Santos, Maria Isabel Soares de Pinho, Maria Luísa Mateus de Lemos e Silva Andrade, Maria de Lurdes dos Santos Oliveira, Rosa Cruz Tavares da Silva Ferreira e Sara Marinha dos Santos Silva — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de servente, a que corresponde a remuneração mensal de 35 400\$.

(Visto, TC, 19 e 28-3-90.)

Nantilde Santiago Martins Mariano — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de operadora de lavandaria, a que corresponde a remuneração mensal de 42 500\$. (Visto, TC, 28-3-90.)

Idalina Gomes Fernandes — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de enfermeira de 3.ª classe, a que corresponde a remuneração mensal de 58 200\$. (Visto, TC, 29-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Vogal, *Jorge Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despachos de 24-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria da Graça Urze — nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 24-1-90, e por contrato administrativo de provimento, assistente de saúde pública.

João Manuel Fernandes de Brito Camacho — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 24-1-90, com efeitos a 12-2-90, e por contrato administrativo de provimento, assistente de saúde pública.

(Visto, TC, 5-4-90. São devidos emolumentos.)

16-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despacho de 10-4-90 da comissão instaladora:

Autorizado o regime de trabalho de 42 horas semanais, com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da publi-

cação, aos chefes de serviço de clínica geral abaixo indicados:

Centro de Saúde de Arganil

Dr. Armando Dinis Cosme.

Centro de Saúde da Lousã

Dr. Euclides Henriques dos Santos.

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital

Dr. Francisco Antunes.

Autorizado o regime de trabalho de 42 horas semanais, com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação, aos clínicos gerais abaixo indicados:

Centro de Saúde de Arganil

Dr.ª Isabel Maria Nunes Vieira.

Dr. Jorge Manuel de Freitas Fernandes Dias.

Dr. José Luís Pinto Ferreira Faustino.

Centro de Saúde de Cantanhede

Dr. Alcides Marques dos Santos.

Dr. Carlos Alberto Castelo Branco Ordens.

Dr. Idílio Póvoa Dourado.

Dr. Jaime da Cruz Moreira Baptista.

Dr.ª Lúcia Maria de Melo Pato Trindade.

Dr.ª Maria Fernanda Dias Mineiro.

Dr.ª Maria José Vale Gonçalves Dias Oliveira Lopes.

Dr. Rui Mendes Crisóstomo.

Centro de Saúde de Condexa-a-Nova

Dr.ª Cidália da Conceição Gonçalves da Silva.

Dr. Fernando Pais e Pinto.

Dr. José Miguel Figueiredo da Conceição.

Dr.ª Maria Clara Morgado de Carvalho Oliveira.

Centro de Saúde da Figueira da Foz

Dr.ª Ana Maria Almeida Rodrigues.

Dr.ª Isaura Maria Gaspar de Sousa Pires.

Dr. João Manuel Gil dos Santos Moraes.

Dr. José Carlos Bento da Cunha.

Dr.ª Maria Alexandrina Calção Ferreira Simões.

Dr.ª Maria Edite Mendes de Carvalho Coelho.

Dr.ª Maria Filomena de Matos Ferreira Afonso.

Dr.ª Maria Luísa Pereira Quaresma Serra.

Dr.ª Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura.

Dr.ª Maria Teresa Pinto Resende Gomes da Silva.

Dr.ª Rosa Maria Silva Rodrigues.

Centro de Saúde de Góis

Dr. José Alberto Cardoso de Faria.

Dr. José Augusto Rodrigues Simões.

Dr. Manuel Mendes Carvalheiro.

Centro de Saúde da Lousã

Dr.ª Felismina Maria Marques de Albuquerque.

Dr.ª Fernanda Isabel de Matos Teixeira Viegas.

Dr.ª Maria Alice Rodrigues da Costa Margatho.

Centro de Saúde de Miranda do Corvo

Dr. Augusto Manuel Frias Barbosa Roxo.

Dr. Paulo Alexandre Queirós Rodrigues.

Centro de Saúde Montemor-o-Velho

Dr. Amândio Martins Henriques.

Dr.ª Ana Luísa Machado Agudo Simões Mateus.

Dr.ª Maria de Fátima de Almeida Teixeira Lopes Ramos Rodrigues.

Dr.ª Maria da Graça Namorado Clímaco.
 Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespanha.
 Dr.ª Maria de Lurdes Ferreira Reis Fidalgo.
 Dr.ª Maria Odília da Maia Madail.

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital

Dr.ª Aldina Henriques Lopes da Cunha Neves.
 Dr. Álvaro Luís Portela Simões.
 Dr.ª Maria Antónia Correia Xavier.
 Dr.ª Maria Isabel Pinto Barreiro Nunes Augusto.
 Dr.ª Maria Teresa de Alcântara Dias.
 Dr.ª Rosalina Maria Salavessa Gonçalves.

Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

Dr.ª Ana Paula Alves Amado Cordeiro.
 Dr. João António Xavier Diogo.
 Dr.ª Maria de Lurdes da Fonseca Nunes André da Silva.

Centro de Saúde de Penacova

Dr. António Rolo Romão.
 Dr. Lusitano José Guerra Pinto Bronze.
 Dr.ª Maria Clara dos Santos Costa Coimbra Rodrigues.
 Dr.ª Maria Teresa Marques Tudela de Azevedo.
 Dr.ª Maria Teresa dos Santos Morgado Martins.

Centro de Saúde de Penela

Dr.ª Maria Isabel Val-do-Rio Paiva Osório Ruas Costa.
 Dr.ª Maria do Sameiro de Jesus Antoninho Fernandes.

Centro de Saúde de Soure

Dr.ª Alda Helena Pinto da Rosa Pimenta.
 Dr. António Manuel Loureiro Gonçalves Gós.
 Dr.ª Graça Maria Bernardes dos Santos Azenha Balhau Jorge.
 Dr. Hélder Gonçalves de Serrano Baptista.
 Dr.ª Isabel Maria Pinto Ângelo Paliteiro.
 Dr.ª Maria Adelaide Simões Patrício.
 Dr.ª Maria Fernanda Carvalho da Costa Tomás de Almeida.
 Dr.ª Maria Natália Frade Mendes Gordo Simões dos Santos.

Centro de Saúde de Tábua

Dr. António Júlio Capela Daniel.
 Dr. Heider Cossito.
 Dr. Joaquim Miguel Oliveira Monteiro.
 Dr.ª Maria Clara Dinis Rosa Miranda Dinis.
 Dr.ª Maria Helena Torrão Fiadeiro Saúde Sequeira.
 Dr.ª Maria Teresa Castiço Gaspar Nunes Loureiro.

Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares

Dr. Alberto Manuel Tavares Pedro Pereira da Silva.
 Dr.ª Isabel Maria Estrela Morão Fazenda Ferreira Carvalho.
 Dr.ª Maria de Lourdes Duarte Pedro Correia.
 Dr.ª Maria Rosa Falsca Coelho.

Autorizado o regime de trabalho de 42 horas semanais, com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da publicação, aos assistentes de clínica geral abaixo indicados:

Centro de Saúde de Cantanhede

Dr. Bernardino Correia Gonçalves.
 Dr. Francisco José Martins da Graça Fernandes.
 Dr.ª Maria Augusta Beirão Azevedo de Macedo.
 Dr.ª Maria da Encarnação Folhas Girão Coelho.

Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova

Dr.ª Maria Isabel Costa Flórido Trindade.
 Dr.ª Maria Alice Castro Guimarães Sousa Rodrigues.

Centro de Saúde da Figueira da Foz

Dr. António José Saraiva Bonina.

Centro de Saúde de Góis

Dr.ª Maria Emília Dinis dos Santos Ferreira Jorge Mendes.

Centro de Saúde da Lousã

Dr.ª Helena Maria Rama da Costa Pinheiro Meneses Mesquita.
 Dr.ª Maria Zaida Monteiro Pereira Fernandes.
 Dr. Miguel Augusto Meneses Mesquita.

Centro de Saúde de Miranda do Corvo

Dr.ª Albertina Júlia de Almeida Cândido.
 Dr. Carlos Manuel de Queiroz Rodrigues.
 Dr.ª Maria Irene dos Santos Monteiro Dias da Costa.
 Dr.ª Maria Margarida das Neves Estêvão Simões Lopes.
 Dr.ª Maria Romãozinho Moura dos Santos.

Centro de Saúde de Montemor-o-Velho

Dr. Henrique Gomes da Palma.
 Dr.ª Maria Fernanda Faustino Cravide Palma.
 Dr.ª Maria Manuela Bixirão Neto e Almeida.

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital

Dr.ª Maria Clara Cravo Cascais Caçador.

Centro de Saúde de Penacova

Dr.ª Isabel Maria Alves Ferreira.
 Dr.ª Isabel Maria Pinto Ferreira Espírito Santo.
 Dr.ª Alda Maria do Carmo Pires Fernandes Pinheiro.

Centro de Saúde de Penela

Dr.ª Maria da Graça Barroco Rodrigues.
 Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro.
 Dr.ª Maria Manuela Pereira Félix Caldeira Paixão.
 Dr.ª Regina Maria Almeida Gomes Cruz Gonçalves.

Centro de Saúde de Soure

Dr.ª Eunice Adelaide Afonso Cordeiro Girão Monteiro.
 Dr. Humberto Manuel Figueiredo Marques Leal.
 Dr. Manuel Marques Valente de Resende.
 Dr.ª Maria de Fátima Mesquita Rodrigues Branco.

Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares

Dr. António Manuel dos Santos Rodrigues.
 Dr. João Moreira Margatho.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *João Tomé Feiteira*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro de 30-3-90:

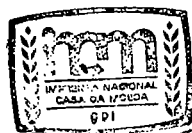
Luciara Maria Lopes de Paiva, clínica geral, e Luís Filipe Ribeiro de Almeida Gomes, assistente da carreira de clínica geral — autorizados a efectuar o regime de dedicação exclusiva (42 horas semanais). (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Por despacho de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Joaquim Gregório, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Faro — nomeado motorista de ligeiros principal para a sede da Administração Regional de Saúde de Faro, em regime de comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 3-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas na sede destes Serviços e nos centros de saúde as listas de transição para a nova estrutura salarial aplicável ao pessoal de enfermagem.



Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de secção nos Centros de Saúde de Aljezur, Castro Marim, Monchique e Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 17-6-89, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção no Centro de Saúde de Tavira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 17-6-89, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de secção nos Centros de Saúde de Alcoutim e Vila do Bispo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-89, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso documental interno geral para provimento de um lugar de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento da interessada se informa que a lista da candidata admitida ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico de serviço social de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

12-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 29-11-89:

Maria Helena de Jesus Marques — autorizada a progressão na carreira para a categoria de telefonista principal, com efeitos a partir de 21-9-87. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Por despachos de 17-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Fernanda Carvalho Martins, Lucinda Nogueira Sampaio Moreira e Maria Adília Valadares Ferreira Marques, serventes da Administração Regional de Saúde do Porto — providas, por contrato administrativo de provimento, na mesma categoria. (Visto, TC, 23-3-90.)

16-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Abílio Ferreira Vilaça, Ana Paula Marques, António Augusto de Oliveira, Armando da Silva, Cristina Maria Fernandes Gonçalves, Elisabete Maria Gonçalves da Cruz Moreira da Silva, Eugénia Maria Lourenço Pereira Osório da Fonseca, Manuela Paula Sousa da Silva, Maria Albertina Tomás da Mota Freitas, Maria das Dores Vieira Leite, Maria de Fátima Silva Figueiredo, Maria da Graça Pinto de Magalhães, Maria Manuela Pires Monteiro, Maria Paula da Silva Pereira, Maria do Sameiro Reis da Silva, Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca e Rosa Azevedo de Oliveira — contratadas como enfermeiras, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao escalão 0 da carreira de enfermagem. (Visto, TC, 2-4-90.)

Albertina Augusta Correia de Sousa Raposo, Ana Cristina Vasques de Magalhães, Maria Manuela Neves Morais da Silva Mendes, Maria Manuela Santos David Campos Calheiros Brito e Rosa de Macedo Pimenta — contratadas como enfermeiras, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao escalão 0 da carreira de enfermagem. (Visto, TC, 3-4-90.)

Fernanda Maria Morim dos Santos e Luz do Céu Silva Magalhães — contratadas como enfermeiras, em regime de contrato administrativo de provimento, com o vencimento correspondente ao escalão 0 da carreira de enfermagem. (Visto, TC, 2-4-90.)

Maria Celeste Sousa Araújo Monteiro — contratada como enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento, com o vencimento correspondente ao escalão 0 da carreira de enfermagem. (Visto, TC, 4-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

Graça Maria Rodrigues Oliveira Santos — contratada como desenhadora, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 6-4-90.)

Por despacho da Ministra da Saúde de 4-11-87:

Maria da Glória de Sousa Andrade Caldas Nogueira — autorizada a transição da letra I para a letra H, com efeitos a partir de 1-1-87. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 13-12-89:

José António Guimarães Martins Soares — autorizada a colocação no Centro de Saúde do Bonfim, por urgente conveniência de serviço, com a categoria de clínico geral da carreira médica de clínica geral. (Visto, TC, 3-4-90.)

12-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se pública a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno para provimento de 96 lugares de oficial administrativo principal, autorizado por despacho da Ministra da Saúde de 9-9-88, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-88, a pp. 9140 e 9141, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-89, a p. 4368, classificação homologada por despacho do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto de 12-4-90:

	Valores
Orlanda Maria Pires Ferreira Botelho Dantas de Aguiar	17,66
Maria José Martins Almeida Morais Leal	17,66
Fernanda Nazaré Miranda Vilhena Marcelino	16,83
Amélia Martins Nogueira Almeida	16,50
Júlia Maria Ferreira da Silva Cruz Pinho	16,50
Maria Fernanda Gaspar Santos Bento Caldeira Quaresma	16,50
Maria Ferreira da Costa Nova	16,16
Maria Elizabete Magalhães Araújo	16,16
Maria Mercedes Valente Rodrigues Mateus	16,16
Maria José da Nóbrega Médicis Rodrigues Tovar	16
Maria José Marinho Moreira da Cunha Ferreira	16
Esmeralda Falcão dos Reis Rosmaninho	16
Edite Mesquita Barbosa Moreira do Rosário	16
Júlia Maria Florêncio da Palma Flores	16
Maria Júlia Ferreira Casais Rodrigues de Almeida	15,83
Camila Margarida Tavares Alves	15,83
Virgínia Maria Ferreira e Sousa Lima dos Santos	15,83
Júlia Aldina da Mota Ribeiro Azevedo	15,83
Maria Adriana Teixeira Pinto Basto	15,66
Maria Cecília Vale Fânzeres	15,66
Maria Luísa de Queirós Rodrigues Craveiro Almeida	15,66
Maria Aurora de Jesus Oliveira Rodrigues da Silva	15,66
Floribela da Conceição Gomes Covas Lourenço	15,66
Maria Araújo Peixoto Barros	15,66
Elizabete David Tavares das Neves de Faria Costa	15,66
Helena Maria Martins de Sá Oliveira Pinto da Silva	15,50
Maria Ângela Teixeira Fernandes Machado da Cunha	15,50
Maria Fernanda Soares Ribeiro Marques	15,50
Ana de Carvalho Teixeira Barbosa Fernandes	15,50
Maria Celina Sousa de Oliveira Peixoto Xavier Ferreira	15,50
Maria Fernanda Barros de Magalhães Melo	15,33
Teresa de Jesus Mouta Gomes Vasconcelos Dinis	15,33
Joaquim Domingues Trindade	15,33
Maria José Santos Martins Almeida Varzielas	15,33
Maria Emília Arrifana Rodrigues Pereira	15,33
Soledade Teixeira Novais Silva	15,33
Rosa Carvalho Vieira Silva Santos Moreira	15,16
Maria Manuela Paiva Vale da Cunha Neves	15,16
Luís António Ferreira Pinho	15,16
Florinda Teixeira Gonçalves Pato	15,16
Maria Helena Correia Dinis Carmo	15,16

	Valores		Valores
Maria Emília Lopes Oliveira Canelhas	15,16	Maria Vivalda de Mourão Lopes da Cunha	14
Maria Manuela Fernandes de Andrade Vilas Boas da Silva	15,16	Margarida Rosa da Silva Almeida Vieira	14
Maria Fernanda Sousa Ferreira Ribeiro	15	Maria Felicidade Canelas Pereira Rodrigues da Cunha	14
Marília Odete Ruas de Sá Reis	15	António Augusto Soares da Silva Gomes	14
Domingos Augusto Capela Pinto	15	Maria da Conceição Pinto da Costa de Almeida Gomes	14
Maria de Lourdes Abreu de Sousa Gomes de Carvalho	15	Faustina da Conceição Mendes Munhós Samúdio	14
Maria de Fátima Beça de Oliveira França	15	Maria João Oliveira de Pina Abecassis	13,83
Maria João de Castro Peixoto Vilas Boas Cabral	15	Odete Alves Vinagre Pereira da Silva	13,83
Alzira do Céu Pereira Mango Sousa Catarino	15	Maria Alice Ribeiro dos Santos de Almeida Araújo	13,83
António Ribeiro Gouveia	15	Glória de Jesus Gonçalves Araújo Santos Cardoso	13,83
Maria Fernanda Franco Dias Neves Sá Cardoso	15	José da Silva Oliveira Branco	13,66
Felisbina Jesus Almeida	15	Maria Leontina Barbosa Morais	13,66
Laurentina Maria Costa Monteiro Marcos Esteves	15	Lucília Maria da Silva Andrade Viana	13,66
Matilde Cândida Araújo de Castro Peixoto	15	Maria Noémia Freire Boga Calisto Duarte	13,66
Gracinda Clara Lourinho dos Santos Peixoto de Freitas	15	Maria Manuela Dias Marques de Abreu do Vale	13,66
Ana Oliveira Teixeira da Silva	15	Mário Virgílio Lobo Ferreira	13,66
Maria Herzília Machado Freitas de Faria Mesquita de Carvalho	15	Maria da Conceição Fernandes Salgado Rodrigues	13,66
Eurico da Graça Fernandes	14,83	Maria Antonieta Vasconcelos e Sousa Balsemão Barbosa	13,66
Felicidade Santos Costa Pombo de Carvalho	14,83	Maria Almerinda da Silva Carvalho Barbosa	13,66
Maria Teresa da Silva Machado	14,83	Isabel Maria Gonçalves de Carvalho Nunes Machado	13,66
Maria Helena Gonçalves Pinto Coelho dos Santos	14,83	Maria Luísa Passos Sá Osório Moreira	13,66
Maria José Rocha Barbosa Soares	14,83	Vitória Cardoso Soares	13,66
Manuel Moreira do Rosário	14,83	Maria do Carmo Duarte Santos Ribeiro	13,66
Maria Madalena Ferreira da Silva Correia dos Santos Marnoto	14,83	Nuno Carlos Jesus Ribeiro	13,50
Maria Amélia de Jesus Nogueira Gomes Pessoa	14,66	Lídia Cunha Sá Bastos	13,50
Maria Elsa Monteiro Teixeira	14,66	Dália Fernanda Moreira Barbeita de Almeida	13,50
Maria Isabel da Silva Leite de Azevedo	14,66	Maria Odete Santos Vieira	13,50
Maria de Fátima Alves Pereira da Silva	14,66	Maria Júlia Torres Rodrigues Barreira Cardoso	13,50
Lídia Tavares Almeida Castro	14,66	Maria Olinda Gomes Sousa Oliveira	13,50
Armanda Maria Machado Martins Carneiro	14,66	Maria Odete Costa Silva Cardoso Andrade	13,50
Maria Albertina Oliveira de Queirós Almeida Carvalho	14,66	José de Oliveira Matos	13,50
Maria Celeste Pinto Peres Ferreira	14,66	Maria Lucília Oliveira Gomes Pereira Faria	13,50
Cecília de Pinho Ribeiro Alves	14,66	Maria da Conceição Devesa Dias	13,50
Maria Eduarda Lopes da Cunha Cardoso	14,66	Ana da Rocha Patrício Gonçalves	13,50
Rosa Maria Marques Ribeiro da Silva	14,66	Maria Fernanda de Campos Carvalho Furtado de Antas	13,50
Maria Deolinda Lurdes dos Santos	14,50	Joaquim Ferreira	13,33
Maria José Soares Correia de Oliveira Pereira da Silva	14,50	Maria da Luz Lopes Baptista	13,33
Manuel Teixeira Mesquita	14,50	Celeste Azevedo Costa Andrade Campeão	13,33
Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos	14,50	Maria José Soares Guedes Vaz Ribeiro Pires	13,33
Belarmino de Araújo Coutinho	14,50	Natália Osório Tomé de Almeida	13,33
Ondina Freitas de Sousa Cruz	14,50	António Cândido de Oliveira Lopes	13,33
João Emílio Valente Neves	14,50	Maria Manuela Alves Araújo Costa	13,33
Manuel Adelino Pereira da Fonseca Ferreira	14,50	Manuel Maria Nunes Ribeiro	13,16
Deolinda da Glória dos Santos Cabral Magalhães Ribeiro	14,50	Belmira Vieira Pinto Moreira da Cunha	13,16
Maria Amélia Lopes Passos	14,50	Maria do Carmo Homem de Brito e Abreu Magalhães Machado	13,16
Olinda Maria Beça de Oliveira França	14,50	Maria da Glória Ferreira Pinto Barnabé	13,16
Rosa Maria da Costa Alves Vasconcelos Guimarães	14,50	Maria da Conceição Dias Carvalho Ribeiro	13,16
Alzira Silva Fernandes Tavares Almeida	14,50	Maria Olívia de Campos Carvalho	13,16
Maria Elvira Ferreira Gomes Vasconcelos	14,50	Albina Maria Moreira Fernandes Lima Vilaça	13
Maria Fernanda Cerqueira Vieira da Costa	14,33	Maria Fernanda Sousa Castro Pereira Silva	13
Maria Margarida Almeida Miranda	14,33	Maria Clara de Jesus Magalhães Gonçalves	13
João da Silva Rodrigues	14,33	Emília da Assunção Silva Alves Neto Fernandes	13
Flávia Maria de Fátima Nunes Teixeira	14,33	Irene Morim Barros Ferreira Pires	13
Maria Augusta Sampaio Alves	14,33	Zita Maria Silva de Almeida Carneiro Nunes de Sousa	13
Carlos Gomes Canhola	14,33	Maria Natália Vaz Ribeiro Rodrigues dos Reis	13
Alda Guimarães Quintas da Cunha Gomes	14,30	Rute Eduarda Vasques Ferreira de Sousa Moreira	13
Eduardo Gomes Moreira Jorge	14,33	Maria Fernanda de Jesus Oliveira Manarte	13
Maria Otilia Fernandes Duarte	14,33	Maria Alice de Sousa Oliveira Silva	13
Herminia Tavares Carneiro da Silva	14,33	Delfim Andrade da Cunha Santos	12,83
Maria Benedita dos Santos Correia Amaro	14,33	Emília Luzia dos Santos Marinho	12,83
Ana Maria do Amaral Barros Poiars Firmino	14,33	Maria Clementina Ferreira Madureira	12,83
Idalina Maria Magalhães Evangelista de Sousa Lopes da Silva	14,33	Maria Alice Maia Oliveira Amorim	12,83
Maria de Fátima Gavina Silva Conceição	14,33	Maria Armanda Pires Rodrigues Alves	12,66
Maria Amélia Correia de Azevedo Leite dos Santos	14,33	Maria Clarinda Barandas do Nascimento Passeira	12,66
Teresa da Conceição Gomes Pereira Maia Rocha	14,33	Maria Lucília Fernandes de Oliveira Meireles	12,66
Flórida Silva Maria Marinho Pinto Costa	14,33	Maria Alda Ribeiro Gomes Soares Alves	12,66
Luísa Capela Miranda Antunes	14,33	Maria Armanda Godinho da Silva Pinho	12,66
Maria de Fátima Borges Coutinho Rodrigues	14,16	Maria Fernanda da Silva	12,66
Manuel Cunha Fernandes	14,16	Albino Auta Cruz de Barros Pereira	12,50
Glória Sousa do Espírito Santo Alves da Conceição	14,16	António José da Silva Teixeira	12,50
Carmem Helena Carrapa Brandão Santos Pinho	14,16	Maria Albertina da Silva Gonçalves Moreira Reis	12,50
Emília Pereira de Sá	14,16	Maria Fernanda de Oliveira Martins Rodrigues	12,50
Maria Fernanda Henriques Pereira Neves da Silva	14,16	Branca Mimosas de Sousa Alberto	12,50
Maria Fernanda Alves da Costa	14,16	Maria Fernanda Gonçalves Pinheiro Lages	12,33
Maria Cidália de Jesus Pais Carvalho Brochado	14,16	Maria da Graça Teixeira Basto de Faria Frasco	12,33
Maria de Lurdes Gonçalves Vaz Vieira Amorim	14,16	Ana Maria Magalhães dos Santos Machado Beirão Vieira	12,33
Maria de Jesus Martins Rodrigues da Cruz Azevedo	14	Luís Gongaza da Costa Selas	12,33
Maria José Guedes Seródio Xavier	14	Maria Madalena da Silva Soares	12,33
		Maria José Pereira Soares Mendes	12,33
		Maria Vitória Garcia Cardoso Vaz	12,33
		Brizida Maria da Silva Rego de Macedo Augusto	12,16

	Valores
Maria de Fátima Monteiro Novais Lopes Teixeira	12,16
Alaíde Dias da Costa Campos Araújo	12,16
António Macedo de Lemos	12,16
Celeste da Conceição Azevedo Torres Marques	12,16
Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão	12,16
Fausta Maria Lopes Tavares da Silva Martins	12
Maria da Conceição Andrade Oliveira Carriço Marques	12
Maria Antónia Correia Dinis Pinto	12
Assunção Aurora Nina de Oliveira Casa Nova	12
Maria Teresa Dias de Castro Moura	12
Cândida Ermelinda Meireles Alves da Costa Oliveira	12
Aurora Manuela Soares Bastos Ferreira	11,83
Julietta Adelaide Leitão da Silva	11,83
Emerenciana Rosa Mascarenhas Soares Breia	11,83
Maria Fernanda da Silva Luís	11,83
Silvina da Silva Gonçalves dos Santos	11,66
Ernestina do Carmo Coelho Vital	11,66
Maria Odete Marques Ribeiro Pereira Cunha	11,66
Maria Júlia Fernandes Machado Nelas Ferreira	11,50
Aurora de Sousa Neves da Silva	11,50
Luzia Moreira da Cruz Lobo Ferreira	11,33
Célia Maria Martins Lopes de Matos Coelho Lopes	11,33
Maria José Mesquita Cruz Romão Guimarães	11,33
Maria Isabel de Sousa Tavares Santos	11,16
Maria da Conceição Amaral Ribeiro Almeida Igreja	11
Maria Alice de Sousa Santos	11
Maria Ermelinda Guedes Barbosa dos Santos Trindade	11
Alfredo Ribeiro Carreira Gregório	11
Marília Afonso Mendes Guedes de Piedade	11
Maria Guilhermina Ventura de Barros de Almeida Ribeiro	11
Maria de Jesus Valente Alves Costa	10,83
Georgina Martins de Sousa Covilhã	10,83
Jorge Casimiro Veiga Fontoura Curado	10,66
Carolina Ribeiro da Costa Vilaça	10,66
Maria do Carmo Oliveira Andrade Monterroso	10,66
Deolinda Sousa Cunha Pereira Anjos	10,66
Maria Helena Pinho dos Santos	10,50
Maria Albertina Novais Ribeiro	10,50
Júlio Rocha de Sá Carneiro	10,50
Rosa Maria Araújo Castro Lopes	10,50
Domitila Ramos Maia	10,33
Delfina Maria Melo Baltazar da Silva Reis	10,33
Maria Helena Martins Leal Nunes	10,33
Amélia Eduarda da Silva Pinto Amorim	10,33
Florinda Domingues dos Santos Lessa	10,16
Maria Elisa Silva Moreira	10,16
Jorge Gândra Martins dos Santos	10,16
Maria Cândida Moreira Carneiro de Figueiredo	10
Maria Marianela Marinho Ferreira e Costa	10

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Alfredo Gomes de Castro.
Ana Maria Nunes Ribeiro de Magalhães.
Guilhermina de Jesus Pereira Amaral da Silva.
Margarida Bacelar Martins.
Margarida Vieira Rodrigues.
Maria Aida Miranda de Campos.
Maria do Carmo Pereira Gonçalves de Oliveira Couto.
Maria de Fátima Couto Loureiro.
Maria Gabriela da Mota Roby Amorim da Costa.
Maria Helena Calheiros Alves de Brito.
Maria Helena Ferreira Costa Santos.
Maria Ilda Valério Soares Figueiredo.
Maria Irides Rodrigues.
Maria Palmira Fernandes França dos Reis Martins.
Maria Teresa Pires Guedes Barbosa.
Maria Virgínia Monteiro Guedes Branco.
Silvina Moreira Soares.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação.

Avlso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se pública a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno para provimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, autorizado por despacho da Ministra da Saúde de 9-9-88, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-88, a pp. 9141 e 9142, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 101, de

3-5-89, a p. 4368, e classificação homologada por despacho do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto de 12-4-90:

	Valores
Orlando Maria Pires Ferreira Botelho Dantas de Aguiar	17,66
Maria José Martins Almeida Morais Leal	17,66
Fernanda Nazaré Miranda Vilhena Marcelino	16,83
Amélia Martins Nogueira Almeida	16,50
Júlia Maria Ferreira da Silva Cruz Pinho	16,50
Maria Fernanda Gaspar Santos Bento Caldeira Quaresma	16,50
Maria Ferreira da Costa Nova	16,16
Maria Elizabete Magalhães Araújo	16,16
Maria Mercedes Valente Rodrigues Mateus	16,16
Maria José da Nóbrega Médicis Rodrigues Tovar	16
Esmeralda Falcão dos Reis Rosmaninho	16
Edite Mesquita Barbosa Moreira do Rosário	16
Júlia Maria Florência da Palma Flores	16
Maria Júlia Ferreira Casais Rodrigues de Almeida	15,83
Camila Margarida Tavares Alves	15,83
Virgínia Maria Ferreira e Sousa Lima dos Santos	15,83
Júlia Aldina da Mota Ribeiro Azevedo	15,83
Maria Adriana Teixeira Pinto Basto	15,66
Maria Luisa de Queirós Rodrigues Craveiro Almeida	15,66
Floribela da Conceição Gomes Covas Lourenço	15,66
Maria Araújo Peixoto Barros	15,66
Elizabete David Tavares das Neves de Faria Costa	15,66
Helena Maria Martins de Sá Oliveira Pinto da Silva	15,50
Maria Celina Sousa de Oliveira Peixoto Xavier Ferreira	15,50
Maria Fernanda Barros de Magalhães Melo	15,33
Teresa de Jesus Mouta Gomes Vasconcelos Dinis	15,33
Maria José Santos Martins Almeida Varzielas	15,33
Maria Emília Arrifana Rodrigues Pereira	15,33
Soledade Teixeira Novais Silva	15,33
Rosa Carvalho Vieira Silva Santos Moreira	15,16
Maria Manuela Paiva Vale da Cunha Neves	15,16
Florinda Teixeira Gonçalves Pato	15,16
Maria Helena Correia Dinis Carmo	15,16
Maria Emília Lopes Oliveira Canelhas	15,16
Maria Manuela Fernandes de Andrade Vilas Boas da Silva	15,16
Maria Fernanda Sousa Ferreira Ribeiro	15
Domingos Augusto Capela Pinto	15
Maria de Lourdes Abreu de Sousa Gomes de Carvalho	15
Maria de Fátima Beça de Oliveira França	15
Maria João de Castro Peixoto Vilas Boas Cabral	15
António Ribeiro Gouveia	15
Matilde Cândida Araújo de Castro Peixoto	15
Ana Oliveira Teixeira da Silva	15
Maria Hercília Machado Freitas de Faria Mesquita de Carvalho	15
Eurico da Graça Fernandes	14,83
Felicidade Santos Costa Pombo de Carvalho	14,83
Maria Helena Gonçalves Pinto Coelho dos Santos	14,83
Maria José Rocha Barbosa Soares	14,83
Manuel Moreira do Rosário	14,83
Maria Madalena Ferreira da Silva Correia dos Santos Marnoto	14,83
Maria Amélia de Jesus Nogueira Gomes Pessoa	14,66
Maria Elsa Monteiro Teixeira	14,66
Armanda Maria Machado Martins Carneiro	14,66
Maria Albertina Oliveira de Queirós Almeida Carvalho	14,66
Cecília de Pinho Ribeiro Alves	14,66
Maria Eduarda Lopes da Cunha Cardoso	14,66
Maria Deolinda Lurdes dos Santos	14,50
Maria José Soares Correia de Oliveira Pereira da Silva	14,50
Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos	14,50
Belarmino de Araújo Coutinho	14,50
João Emilio Valente Neves	14,50
Deolinda da Glória dos Santos Cabral Magalhães Ribeiro	14,50
Olinda Maria Beça de Oliveira França	14,50
Rosa Maria da Costa Alves Vasconcelos Guimarães	14,50
Maria Elvira Ferreira Gomes Vasconcelos	14,50
Maria Fernanda Cerqueira Vieira da Costa	14,33
Maria Margarida Almeida Miranda	14,33
Maria Augusta Sampaio Alves	14,33
Alda Guimarães Quintas da Cunha Gomes	14,33
Eduardo Gomes Moreira Jorge	14,33
Maria Otília Fernandes Duarte	14,33
Herminia Tavares Carneiro da Silva	14,33
Maria Benedita dos Santos Correia Amaro	14,33
Idalina Maria Magalhães Evangelista de Sousa Lopes da Silva	14,33
Maria de Fátima Gavina Silva Conceição	14,33
Maria Amélia Correia de Azevedo Leite dos Santos	14,33
Flórida Silva Maria Marinho Pinto Costa	14,33



	Valores
Maria de Fátima Borges Coutinho Rodrigues	14,16
Emília Pereira de Sá	14,16
Maria Fernanda Henriques Pereira Neves da Silva ...	14,16
Maria Fernanda Alves da Costa	14,16
Maria Cidália de Jesus Pais Carvalho Brochado	14,16
Maria de Jesus Martins Rodrigues da Cruz Azevedo ...	14
Margarida Rosa da Silva Almeida Vieira	14
Maria João Oliveira de Pina Abecassis	13,83
Odete Alves Vinagre Pereira da Silva	13,83
Maria Alice Ribeiro dos Santos de Almeida Araújo ...	13,83
Maria Leontina Barbosa Morais	13,66
Maria Manuela Dias Marques de Abreu do Vale	13,66
Maria Antonieta Vasconcelos e Sousa Balsemão Barbosa	13,66
Maria Almerinda da Silva Carvalho Barbosa	13,66
Maria Luísa Passos Sá Osório Moreira	13,66
Vitória Cardoso Soares	13,66
Maria do Carmo Duarte Santos Ribeiro	13,66
Nuno Carlos Jesus Ribeiro	13,50
Lídia Cunha Sá Bastos	13,50
Maria Odete Santos Vieira	13,50
Rosalina da Conceição Costa Santos Alves Dias	13,50
Maria Olinda Gomes Sousa Oliveira	13,50
Maria Odete Costa Silva Cardoso Andrade	13,50
José de Oliveira Matos	13,50
Maria Lucília Oliveira Gomes Pereira Faria	13,50
Maria da Conceição Devesa Dias	13,50
Maria Helena Ferreira Cardoso Mendonça Silva	13,50
Ana da Rocha Patrício Gonçalves	13,50
Maria da Luz Lopes Baptista	13,33
Natália Osório Tomé de Almeida	13,33
Belmira Vieira Pinto Moreira da Cunha	13,16
Maria do Carmo Homem de Brito e Abreu Magalhães	
Machado	13,16
Maria da Glória Ferreira Pinto Barnabé	13,16
Maria Fernanda Sousa Castro Pereira Silva	13
Maria Clara de Jesus Magalhães Gonçalves	13
Emília da Assunção Silva Alves Neto Fernandes	13
Maria Natália Vaz Ribeiro Rodrigues dos Reis	13
Rute Eduarda Vasques Ferreira de Sousa Moreira ...	13
Maria Fernanda de Jesus Oliveira Manarte	13
Maria Clementina Ferreira Madureira	12,83
Maria Alice Maia Oliveira Amorim	12,83
Maria Lucília Fernandes de Oliveira Meireles	12,66
Maria Alda Ribeiro, Gomes Soares Alves	12,66
Albino Auta Cruz de Barros Pereira	12,50
Maria Fernanda de Oliveira Martins Rodrigues	12,50
Maria da Graça Teixeira Basto de Faria Frasco	12,33
Maria Madalena da Silva Soares	12,33
Maria José Pereira Soares Mendes	12,33
Maria Vitória Garcia Cardoso Vaz	12,33
Maria de Fátima Monteiro Novais Lopes Teixeira ...	12,16
Alaíde Dias da Costa Campos Araújo	12,16
António Macedo de Lemos	12,16
Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão	12,16
Assunção Aurora Nina de Oliveira Casa Nova	12
Cândida Ermelinda Meireles Alves da Costa Oliveira ...	12
Aurora Manuela Soares Bastos Ferreira	11,83
Maria Fernanda da Silva Luís	11,83
Maria Júlia Fernandes Machado Nelas Ferreira	11,50
Maria Ermelinda Guedes Barbosa dos Santos Trindade	11
Marília Afonso Mendes Guedes de Piedade	11
Maria de Jesus Valente Alves Costa	10,83
Jorge Casimiro Veiga Fontoura Curado	10,66
Maria do Carmo Oliveira Andrade Monterroso	10,66
Maria Albertina Novais Ribeiro	10,50
Rosa Maria Araújo Castro Lopes	10,50
Domitila Ramos Maia	10,33
Delfina Maria Melo Baltazar da Silva Reis	10,33
Maria Helena Martins Leal Nunes	10,33
Amélia Eduarda da Silva Pinto Amorim	10,33
Florinda Domingues dos Santos Lessa	10,16
Maria Elisa Silva Moreira	10,16
Jorge Gândra Martins dos Santos	10,16

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Ana Maria Nunes Ribeiro de Magalhães.
Margarida Vieira Rodrigues.
Maria Gabriela da Mota Roby Amorim da Costa.
Maria Palmira Fernandes França dos Reis Martins.
Silvina Moreira Soares.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação.

10-4-90. — O Presidente do Júri, *António da Silva Reis dos Santos*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Por despacho do Secretário de Estado do Ministro da Saúde de 24-1-90 (visto, TC, 4-4-90):

Ana Maria Timóteo Félix — nomeada médica da carreira de saúde pública, em regime de prestação eventual de serviço. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Nomeados, em regime de comissão de serviço extraordinário, segundos-oficiais:

Para o Centro de Saúde de Alijó:

João Bessa Vilela.
Mário Sampaio.
Maria de Fátima Pereira Pinto.
Isaura da Conceição Rodrigues Magalhães.

Para o Centro de Saúde de Ribeira de Pena:

Maria Fernanda Machado Costa Fernandes.

Nomeados, em regime de comissão de serviço extraordinário, nos termos do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, oficiais principais:

Para o Centro de Saúde de Vila Real:

Maria Manuel dos Santos Sousa Lamas.
Margarida da Conceição Teixeira Fraga.

Para o Centro de Saúde de Valpaços:

Maria Eugénia Macanjo Lopes Anselmo Terra.

(Isentas de visto prévia do TC.)

12-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-2-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso e de processo comum para provimento de duas vagas de cozinheiro, a que corresponde o vencimento estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, e seu anexo 4 e demais regalias inerentes à função pública.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 109/80, de 20-10, 413/86, de 13-12, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Do provimento destes lugares não pode resultar serem excedidas as dotações previstas para o grupo de pessoal auxiliar.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, sendo exigida como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos conforme determina o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85;

b) Avaliação curricular.

8 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Mortágua — um lugar.
Centro de Saúde de Resende — um lugar.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu, remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem suscetíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

9.2 — Prazo — 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9.3 — Documentação:

- a) Documento comprovativo da existência de vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Armada Marques da Silva, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Ana Maria Garcês Lopes Ribeiro Gonçalves, técnica de 1.ª classe.
Ester Maria Henriques Andrade Vinha Nova, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Pereira Gonçalves Viegas e Olga Cristina Vieira de Sá, oficiais administrativos principais.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Andrade*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Por despachos de 13-2-90 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro:

Maria da Graça Pires Beato Alves de Melo, técnica de serviço social principal deste Centro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de 32 dias.

Maria Fernanda Ferreira Alves Mateus, enfermeira especialista deste Centro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, em 90%, num total de 29 dias.

Rosa Maria Ferreira Alves Carvalho Gonçalves, telefonista principal deste Centro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de seis dias.

22-3-90. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Por despacho da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel de 3-4-90:

Dr. Fernando Bernardino de Magalhães Mendes, assistente hospitalar de medicina interna — concedido o regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 9-4-90, tendo apresentado a respectiva declaração de renúncia do exercício das actividades incompatíveis, incluindo o exercício de profissão liberal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por despacho da comissão instaladora de 3-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de três vagas na categoria de enfermeiro graduado do mapa de pessoal deste Centro.

1 — Tipo de concurso — o concurso é interno, circunscrito a profissionais vinculados à função pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro graduado, nos diferentes escalões, de acordo com o anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde Mental de Penafiel, que funciona no Hospital Psiquiátrico de Travanca, podendo o candidato exercer as suas funções numa das duas extensões do Centro (Amarante ou Penafiel).

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do n.º 1 do art. 34.º do citado Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — além dos requisitos gerais previstos para o exercício de funções públicas, são requisitos especiais de admissão os seguintes:

- a) Possuir o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- b) Possuir a categoria de enfermeiro do grau 1 e ter, no mínimo, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou dois anos nessa categoria classificados de *Muito bom*, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido à comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel e entregue no Serviço de Pessoal, no Hospital Psiquiátrico de Travanca, sito em Travanca, 4605 Vila Meã, durante as horas normais de expediente, em dias úteis, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, também, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone e código postal da residência);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação de documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria de enfermeiro do grau 1 ou certidão autenticada com selo branco passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado, donde conste, de forma clara e inequívoca, a sua situação relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documentação comprovativa da classificação de serviço dos três ou dois últimos anos, consoante o caso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato queira apresentar relativos à experiência profissional adquirida.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Adriano Marinho Sampaio, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Justino Ferraz Dias, enfermeiro-chefe, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria de Belém Cerqueira Teixeira de Mesquita, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

José Maria Cardoso, enfermeiro-chefe.

Joaquim Augusto Futuro da Cunha, enfermeiro especialista.

Todos os membros do júri pertencem ao mapa de pessoal de enfermagem deste Centro.

9-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Centro de Saúde Mental de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-4-90:

Maria do Carmo Martins, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Santarém — autorizada a sua nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de idênticas funções no Centro de Saúde Mental de Santarém. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — De acordo com o exposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente neste Centro a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal médico.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, dois lugares de segundo-oficial deste Centro de Saúde Mental, lugares a que corresponde o vencimento estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso esgotar-se-á com o provimento dos lugares para que é aberto.

2.1 — Do provimento dos lugares não pode resultar em caso algum aumento da dotação global estabelecida.

3 — Conteúdo funcional — compete aos oficiais administrativos, em termos gerais e especiais, as funções constantes no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os terceiros-oficiais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificados de *Bom*, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Método de selecção — serão utilizados como métodos de selecção as provas de conhecimentos previstas no despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, complementado com entrevista.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para o efeito para o Centro de Saúde Mental de Santarém, sito na Avenida de António Maria Baptista, 3 — 2000 Santarém, dele devendo constar.

6.1:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato e comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos três anos, devidamente autenticada.

6.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro de Saúde Mental de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Abel Piedade Noronha, chefe de serviço hospitalar do Centro de Saúde Mental de Santarém.

Vogais efectivos:

Victor Manuel dos Reis Gavela, técnico superior principal da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Maria do Carmo Martins, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Ausenda Ribeiro Aurélio, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Maria Paula Bernardo Marques Ferreira, oficial administrativo principal da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

16-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Carlos Abel Piedade Noronha*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que se encontra afixada no átrio do 5.º andar das instalações desta Direcção-Geral, Avenida da República, 61, Lisboa, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem, da qual cabe reclamação, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso para as categorias de telefonista e encarregado de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-90, está afixada no átrio do 5.º andar das instalações da Direcção-Geral dos Hospitais, Avenida da República, 61, Lisboa, onde pode ser consultada, de segunda-feira a sexta-feira, dentro das horas normais de expediente.

10-4-90. — A Presidente do Júri, *Lourdes Barquinha*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Por despachos do conselho de directores de 30-3-90:

Dr. José Manuel Malheiro Holtreman Roquette, assistente hospitalar de cirurgia cardíaco-torácica do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa, colocado no Hospital de Santa Marta — provido como chefe de serviço do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Dr. Samuel Allenby Bentes Ruah, director de serviço de otorrinolaringologia dos Hospitais Cíveis de Lisboa, colocado no Hospital de D. Estefânia — autorizado a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Por despacho de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Carla Esteves Caseiro, técnica superior de saúde de 2.ª classe (análises clínicas) — dada como finda a sua comissão de serviço neste Hospital.

Por despacho de 4-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Deolinda Afonso Machado, enfermeira-supervisora — concedida a renovação, por mais um ano, da licença sem vencimento, com efeitos a partir de 22-4-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Manuel Camelo Sá Ferreira*.

Hospital de São João

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que Marta Maria Duarte de Almeida Quelhas, classificada em 2.º lugar no concurso externo de ingresso para técnica terapeuta da fala de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-87, e renovado o respectivo prazo de validade por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 18-10-89, conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-89, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será reposicionada no fim da lista da classificação final do referido concurso.

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que Margarida Maria Macedo Ribeirinha, classificada em 6.º lugar no concurso externo de ingresso para preparadores de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-85, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será reposicionada no fim da lista da classificação final do referido concurso.

16-4-90. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Nos termos do n.º 50 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefes de Serviço Hospitalar e após homologação da classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia cardíaco-torácica pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publica-se que foi aprovado o único candidato, Dr. João Manuel Versos Cravinho, com 19 valores.

23-3-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 5-4-90, comunica-se que onde se lê «lista definitiva» deve ler-se «lista provisória».

A referida lista tornar-se-á definitiva passado o prazo legalmente estipulado, caso não haja reclamação.

9-4-90. — O Director, *Miguel António Paiva Carneiro de Moura.*

Hospital Distrital de Alcobaça

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-89:

Josefa Travelho Rodrigues Viegas, enfermeira especialista de obstetrícia do Hospital Distrital de Santiago do Cacém — autorizada a sua transferência para idêntico lugar no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Alcobaça. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — A Administradora-Delegada, *Célia de Jesus Pina Pilão.*

Hospital Distrital de Almada

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-2-90:

Laura Fernandes Quaresma Pontes — transita para o 2.º escalão da categoria de parteira, letra J, por urgente conveniência de serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira.*

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 13-3-90, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de serviços gerais do quadro deste Hospital:

- Auxiliar de acção médica — 1.
- Auxiliar fiel de armazém — 1.
- Auxiliar de apoio e vigilância — 3.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para cada uma das categorias que a seguir se indicam:

Auxiliar de acção médica — n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80.

Auxiliar de apoio e vigilância — n.º 12 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80.

Auxiliar fiel de armazém — n.º 11 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Almada.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Almada e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A constituição do júri para os três concursos é a seguinte:

Presidente — Maria Luísa Seia e Santana Fernandes, administradora hospitalar.

Vogais efectivos:

Judite Torres Sevivas Félix, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Almada.

Maria Isabel Rosa de Sousa Horta, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

Cidália Gabriel da Silva, segundo-oficial do Hospital Distrital de Almada.

Maria de Lourdes Plácido Veloso Ressurreição, segundo-oficial do Hospital Distrital de Almada.

Secretária:

Maria de Lurdes Conceição Ribeiro, escriturária-dactilógrafa do Hospital Distrital de Almada.

9-3-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira.*

Hospital Distrital de Barcelos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-2-90:

Maria Esmeralda Vaz Machado Feliciano Simões Maia, interna do internato complementar prolongado de obstetrícia, com o grau de assistente hospitalar — autorizada a colocação no Hospital Distrital de Barcelos, ao abrigo de n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, com efeitos a partir de 26-2-90, data da nomeação, por urgente conveniência de serviço. É exonerada do lugar que ocupa no Hospital Geral de Santo António, a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Carlos Araújo da Silva Lopes*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, mantido em vigor pelo art. 59.º do mesmo diploma, faz-se público que, por despacho de 1-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, mantido e revalidado por despacho de 8-3-90 da mesma entidade, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de sete vagas de assistente da carreira médica hospitalar existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco nas seguintes áreas profissionais:

Anatomia patológica — uma vaga.
Anestesiologia — duas vagas.
Imuno-hemoterapia — uma vaga.
Medicina física e de reabilitação — uma vaga.
Patologia clínica — uma vaga.
Radiologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares vagos nas especialidades indicadas.

3 — São requisitos de admissão:

Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — possuir o grau de especialista da área a que se candidata ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministério da Saúde.

4 — O regime de trabalho é o previsto no art. 31.º do Dec.-Lei 73/90.

5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área a que se candidata ou da equiparação a esse grau;

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área da residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

8 — Constituição do júri, por área profissional:

Presidente (em todas as especialidades) — Dr. António Figueiredo Leão Pimentel, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco, que será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Anatomia patológica

Vogais efectivos:

Dr.ª Fernanda de Jesus Pereira Ribeiro da Silva Tavares, assistente do Hospital de São José.
Dr. Luís Fernando de Paiva Silva Gonçalves, assistente do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Lopes Brito Mendes Cabrita, assistente do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Teresa Campos Cêa Trindade da França, assistente do Hospital de Santa Maria.

Anestesiologia

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosete Nunes Celorico, assistente do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr. Emídio José Lucas Dionísio, assistente do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eulália Batista Esteves, assistente do Hospital Distrital de Portalegre.
Dr.ª Maria Emilia Vicente Trindade Simões, assistente do Hospital Distrital do Fundão.

Imuno-hemoterapia

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Raquel Parracho Garcia Pessoa Lopes, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Augusto Seabra de Amaral Costa Góis, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Nogueira Arantes, assistente dos Hospitais Cíveis de Lisboa, em comissão de serviço no Hospital de São Francisco Xavier.
Dr.ª Regina Celeste Pereira, assistente do Hospital de São João, Porto.

Medicina física e de reabilitação

Vogais efectivos:

Dr. Verter Maria das Neves, assistente do Hospital de São José.
Dr. Zeferino Vidigal Marinha Lucas, assistente do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda David Alves Simões, assistente do Hospital de Curry Cabral.
Dr. Vital Lopes Varela, assistente do Hospital de Curry Cabral.



Patologia clínica**Vogais efectivos:**

Dr.ª Maira Luísa Borges do Couto Santos Costa da Silva, chefe de serviço do Hospital Distrital de Abrantes.
Dr. Júlio Almeida Pires, assistente do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. José Germano Rego de Sousa, chefe de serviço do Hospital do Desterro.
Dr. Vítor Manuel Pinto Rodrigues, assistente do Hospital do Desterro.

Radiologia**Vogais efectivos:**

Dr. José Luís Pessoa de Lucena e Vale, chefe de serviço do Hospital Distrital de Viseu.
Dr. Fernando José Coelho de Abreu e Vasconcelos, assistente do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Renato Rêdo Roque Machado, assistente do Hospital de São José.
Dr. Luís Manuel da Costa Murteira Frazão, assistente do Hospital do Desterro.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, mantido em vigor pelo art. 59.º do mesmo diploma, faz-se público que, por despacho de 1-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, mantido e revalidado por despacho de 8-3-90 da mesma entidade, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — São requisitos de admissão:

Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — possuir o grau de especialista de pediatria médica ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — O regime de trabalho é o previsto no art. 31.º do Dec.-Lei 73/90.

5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área da residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Figueiredo Leão Pimentel, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Dias de Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr.ª Maria dos Anjos Carmona Marques, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Diamantino Carmona Bicho e Dr. Paulo Sérgio Rodrigues Moreira, assistentes de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

17-4-90. — O Administrador, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que, a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no placard do átrio principal deste Hospital Distrital de Guimarães, onde poderá ser consultada pelos interessados, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem deste Hospital, por força da aplicação do citado diploma legal.

Em face do previsto no n.º 4 daquele decreto-lei, da integração cabe reclamação para o conselho de administração, no prazo de 15 dias a contar da referida data.

16-4-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Lamego

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho do director do Hospital de 22-11-89 que designou Isabel Maria Reimão Henrique Silva Gomes para exercer as funções de secretário (DR, 2.ª, 285, de 13-12-89) foi homologado pelo conselho de administração por despacho de 21-3-90.

17-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *Maria Sacramento Matos*.

Hospital Distrital de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 83, de 9-4-90, a p. 3663, rectifica-se que onde se lê «António Mário Martins Paraíba Garrucho» deve ler-se «António Mário Martins Paraíba Garrucho.»

17-4-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto concurso

de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria médica e um lugar de assistente de cirurgia geral vagos no quadro do Hospital Distrital de Leiria, aprovado pela Port. 755/87, de 2-9.

2 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

3.3 — Podem concorrer os médicos que, habilitados com o grau de especialista, o queiram fazer com o fim exclusivamente curricular.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do mesmo Hospital ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo da candidatura.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

6 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo do seu vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e g) do número anterior podem no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. c), e) e g) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e f) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão de lista de candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição dos júris:

Pediatria médica

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. João Sérgio Pais Bernardino, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Leiria.

Suplentes:

Arlete Maria Rodrigues Crisóstomo, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. Maria Teresa Santos Pereira Resende, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Leiria.

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. António Carrilho de Vilhena, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. Hernâni Viriato de Azevedo Teixeira Beltrão, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Carlos Varella Baeta da Veiga, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. Hélder Manuel Lopes Leitão, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Leiria.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

9-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Lopes dos Santos*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de enfermeiros integrados na nova estrutura salarial da função pública, com efeitos desde 1-10-89.

Da integração cabe recurso, a interpor para o director do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

11-4-90. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 11-4-90, no uso da competência delegada, e de harmonia com os Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro especialista do grau 3 do quadro de pessoal deste Hospital nas seguintes áreas:

Área de especialidade em enfermagem de reabilitação — um lugar.

Área de especialidade em enfermagem de saúde materna e obstétrica — um lugar.

Área de especialidade em enfermagem médico-cirúrgica — dois lugares.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e como tal circumscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

3 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares postos a concurso pelo presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — Competem ao enfermeiro especialista do grau 3 as funções referidas nas als. a), b), c) e d) do n.º 1 do art. 4.º e nas als. a), b), c) e e) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 34/90,

de 24-1, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Matosinhos.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 1 do art. 3.º do regulamento dos concursos referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão os enumerados no n.º 6 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e a posse do curso de especialização em enfermagem nas respectivas áreas.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 1 do art. 35.º do regulamento dos concursos mencionado no n.º 1 do presente aviso de abertura.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Matosinhos e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este aviso vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.4 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Luísa Ruivo de Carvalho Paulo, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Matosinhos (para os três concursos) (a).

Área de especialidade em enfermagem de reabilitação

Vogais efectivos:

Maria Manuela Vieira Martins Borges, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (c).
Manuel da Conceição Silva da Rocha, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (c).

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Magalhães Monteiro Mendonça Couto, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (b).
Maria de Lurdes Venceslau de Almeida Silva Neves, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos.

Área de especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica

Vogais efectivos:

Maria Olinda Morete de Barros, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (b).
Maria Adelaide Moreira da Rocha, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Porto (b).

Vogais suplentes:

Maria Margarida Araújo Henriques de Lencastre, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Matosinhos (b).
Maria Favelina Evaristo Gonçalves de Oliveira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Matosinhos (b).

Área de especialidade em enfermagem médico-cirúrgica

Vogais efectivos:

Maria Luísa de Magalhães Monteiro Mendonça Couto, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (b).
Alzira da Conceição Ferreira Afonso Ourives, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (a).

Vogais suplentes:

Manuel da Conceição Silva da Rocha, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (c).
Maria Manuela Vieira Martins Borges, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Matosinhos (c).

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

- (a) Especialização em enfermagem médico-cirúrgica.
- (b) Especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica.
- (c) Especialização em enfermagem de reabilitação.

11-4-90. — O Administrador-Delegado, *A. Dias Alves*.

Hospital Distrital de Ovar

Por deliberação do conselho de administração de 15-3-90:

Carlos Manuel Lopes Pinto Ribeiro e Virgílio Alberto de Oliveira Ormonde, assistentes de cirurgia geral e anestesiologia, respectivamente — concedido o regime de dedicação exclusiva e horário de 42 horas de trabalho normal por semana, com efeitos desde 15-3-90.

Por deliberação do conselho de administração de 5-4-90:

Lina Gomes de Sousa Ramos, assistente de obstetria-ginecologia — concedido o regime de dedicação exclusiva e horário de 42 horas de trabalho normal por semana, com efeitos desde 5-4-90.

16-4-90. — O Director, *Fernando Teixeira Dias Padrão*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — A lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado, grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, de 6-12-89, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Peso da Régua, a partir da publicação deste aviso no *DR*, onde poderá ser consultada por todos os enfermeiros.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para eventual interposição de recurso ou reclamação, nos termos do art. 30.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem.

16-4-90. — Pelo Director, *Carlos dos Santos*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 3-10-89:

Berta Rosalina Afonso Tavares Pinheiro Grão — promovida a enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica, precedendo concurso, foi classificada com 14 valores, homologada por despacho do conselho de administração de 6-3-90. Esta promoção foi autorizada ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-11, n.º 6 do art. 10.º e art. 11.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

16-4-90. — O Director, *Conde e Silva*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Por despacho do conselho de administração de 11-4-90:

Dr. Jorge Teixeira Carrondo, assistente hospitalar de medicina interna — autorizado a passar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de 35 horas semanais, com efeitos a partir do dia 1-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Por despachos do conselho de administração de 26-1-90:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de terceiro-oficial:

António Maria Dias Alves.
Manuel Serafim Moreira de Azevedo.
Maria do Carmo Alves Nogueira Gonçalves.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Por despachos do conselho de administração de 7-2-90:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento:

Como auxiliar de acção médica:

Clementina de Lurdes Gomes da Costa.
Dulce Lassalette Alves da Rocha.
Fernanda Maria Carvalhal Campos.
Hermínia Alpoim da Costa Correia.
Margarida Monteiro Dias Mesquita.
Maria Adelaide da Silva Oliveira Veiga.
Maria Celeste de Sá Rodrigues.
Maria Emília Soares Fernandes Martins.
Maria de Fátima Araújo Cancela Oliveira.
Maria Helena Araújo da Costa.
Maria Lúcia de Oliveira Reis Leitão.
Maria Teresa da Silva Campos Pereira.
Olinda da Conceição Gomes de Araújo.

Como fiel auxiliar de armazém:

Paulo Manuel Machado Dias.

(Visto, TC, 5-4-90.)

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que após a homologação em 11-4-90 pelo conselho de administração desta Maternidade se encontra afixada no átrio da porta principal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para preenchimento de seis lugares de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 15-12-89.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-4-90. — Pela Directora, *Luís Elmano Barroco*.

Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para enfermeiros, grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-89, se encontra afixada no átrio de entrada deste estabelecimento, depois de homologada por despacho da comissão instaladora de 10-4-90.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

16-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel Luís de Fernandes Malaquias*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, se encontra afixada nos seguintes locais, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente:

Avenida da República, 34, 6.º, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, Lisboa.
Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º, Porto.
Avenida de Bissaya Barreto, 52, Coimbra.
Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20, Évora.

30-3-90. — O Presidente do júri, *Eduardo Vítor Garrido Mourão Patrício*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso a técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro mecânico do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-90, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida da República, 34, 6.º, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º, Porto;
Avenida de Bissaya Barreto, 52, Coimbra;
Rua do Dr. Joaquim Henriques da Fonseca, 20, Évora,

onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente. Da lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei.

10-4-90. — O Presidente do Júri, *António Barreira Martins Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 6-3-90 do director deste Centro:

Fernando Alves Duque, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian — nomeado, com comissão de serviço, precedendo concurso, vigilante de 3.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 5-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho de 16-3-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Ângela Amália Pontes Ferreira — nomeada, em comissão de serviço, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância. (Isento de visto e anotação do TC.)

3-4-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda de 27-3-90, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de fiscal técnico de obras, a que corresponde o vencimento estipulado no novo sistema retributivo da função pública.



2 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que, eventualmente, venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — Requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — ao referido concurso poderão candidatar-se os indivíduos que reúnam as condições para provimento em funções públicas mencionadas no art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais ser técnico da respectiva área com, pelo menos, três anos e classificação de *Bom* [al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7].

4 — No tocante ao conteúdo funcional, ao fiscal técnico de obras compete:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos projectos nas obras que lhe forem confiadas, de acordo com as orientações superiores;
- b) Dar imediato conhecimento das anomalias encontradas na execução dos trabalhos;
- c) Rejeitar os materiais que não satisfaçam as condições expressas no projecto e no caderno de encargos;
- d) Proceder, sob orientações superiores, às medições de obras, quer para efeitos de orçamentos, quer para análise de rendimentos de trabalho;
- e) Medir e orçamentar os projectos ou obras com vista à determinação do seu custo.

5 — O local de trabalho é no Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço (será considerada a média dos 5 ou 3 últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6);
- b) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- c) Formação complementar adequada.

6.1 — Nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo deste Centro e entregue na Secção de Recepção e Expedição, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 2 — 6300 Guarda, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional complementar de interesse para o lugar a prover;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo, o tempo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- d) No caso em que o candidato use de mecanismos de intercomunicabilidade deverá apresentar declaração passada pelo respectivo serviço comprovativa da identidade e ou afinidade de conteúdos funcionais ou de pertença à mesma área funcional.

8 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Proença Correia Dias, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

João António da Costa, vogal do conselho directivo.

Licenciado Manuel Jorge Souto Pinto Proença, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Octávio dos Santos Nabais, chefe de repartição.

Cândida Emídio Freitas Marques, chefe de secção.

8.1 — Segundo o estipulado nos n.ºs 5 e 6 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, o presidente do júri poderá ser substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo, bem como os suplentes poderão vir a substituir, por iguais motivos, os vogais efectivos.

11-4-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Louvor. — Foi aposentado, a seu pedido, o director de serviços deste Centro Regional Benjamim Martins Ferreira, oriundo da Caixa de Previdência de Conservas de Peixe e, aquando da sua aposentação, a coordenar a Direcção de Serviços de Identificação.

Ao longo da sua vida profissional este funcionário revelou excepcionais qualidades de dedicação e notáveis qualidades humanas, que lhe grangearam o respeito de todos os que com ele privaram, o que nos apraz realçar publicamente.

Louvor. — Aposentou-se o técnico superior principal deste Centro Regional Francisco Taurino Dias Mega, conhecido no Sector da Previdência por ter exercido funções nas Caixas de Previdência do Comércio e da Indústria.

Distinto jurista, foi um excelente colaborador deste Centro Regional, tendo revelado, a par da sua competência técnica, óptimas qualidades humanas, que lhe grangearam o respeito dos que com ele trabalharam, qualidades que merecem lhe seja prestado público louvor.

Louvor. — Aposentou-se, a seu pedido, o primeiro-oficial deste Centro Regional Gabriela Adelaide de Almeida Cordeiro Farinha, que na extinta Caixa de Previdência dos Profissionais do Comércio exerceu funções no Secretariado de Administração e neste Centro Regional deu apoio ao secretariado dos directores de serviços.

A grande dedicação, correcção e apuro foram qualidades que sempre a caracterizaram ao longo da sua carreira profissional e são merecedoras de que lhe seja prestado público louvor.

Louvor. — Aposentou-se, a seu pedido, a chefe de divisão Natércia Pereira Sampaio Serpa Cruz, que exerceu funções no Instituto da Família e Acção Social antes de ingressar neste Centro Regional.

A par da sua competência e dedicação pelos Serviços, a Dr.ª Natércia revelou as melhores qualidades humanas, que lhe mereceram a admiração e amizade dos que com ela lidaram e são merecedoras de que lhe seja prestado público louvor.

5-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Louvor. — Louvo os motoristas José Carlos Pinto de Assunção e Amândio Silva Assunção pela forma eficiente como desempenharam as funções de encarregado da garagem da Luz e o segundo as funções de meu motorista pessoal, revelando sempre grande lealdade e dedicação pelo serviço.

Louvor. — Louvo a chefe de divisão Lisete do Nascimento Neves Courela, pela competência, dedicação e capacidade de trabalho que demonstrou na chefia da Divisão de Gestão de Pessoal.

Louvor. — Louvo Zarina Gulamali Giva Hemrage e Maria Adelaide Augusto Marques da Costa pela forma eficiente como desempenharam funções no meu secretariado, demonstrando sempre grande dinamismo, lealdade e espírito de colaboração, bem como grande dedicação pelo serviço.

6-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por despachos do conselho directivo deste Centro Regional de 13-3-90:

Almerinda de Jesus Mangerona Janeiro Meira, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 a 22-12-89, num total de cinco dias.

Ana Niza Tavares Leitão de Matos Pereira, técnica-adjunta principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 29-5 a 2-6 e de 9-10 a 2-11-89, num total de 30 dias.

António João Lagarto Gorgulho, monitor — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 4 e 5-9 e 19, 20 e 31-10-89, num total de cinco dias.

António dos Santos Carvalho, chefe de secção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 4 a 7-12-89, num total de quatro dias.

Carolina Fernando Tomásia Paulino Conde, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 7 a 11-8, 22 a 28-8 e 27-11 a 7-12-89, num total de 23 dias.

Deolinda de Jesus Martinho dos Santos Reis, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 2, 3 e 30-5, 28 a 30-6, 9 e 10-11 e 7 a 15-12-89, num total de 17 dias.

Ermelinda de Jesus Janeiro Azeitona, operadora de informática — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 29 e 30-8, 20 e 21-9 e 16-3-89, num total de cinco dias.

Filomena Maria Ramalho Caldas, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 24-4, 1-6, 13 e 14-9 e 28 a 30-11-89, num total de sete dias.

Ilda Tarrinha Ribeiro Queiroz, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 21-3, 27 e 28-6, 28 a 30-8, 18 a 20-9 e 9 e 10-11-89, num total de 11 dias.

João Carlos Faceira Reixa, auxiliar administrativo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 15 a 18-12-89, num total de quatro dias.

Joaquina Andrade Marques Campos, técnica auxiliar especialista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido de 27-11 a 11-12-89, num total de 15 dias.

Joaquina Augusta Sousa Silveira Correia, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 26-10 a 10-11, 12 e 13-12 e 26 a 30-12-89, num total de 22 dias.

José João Gonçalves Bigares, oficial administrativo principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 6 a 10-11-89, num total de cinco dias.

Maria Clotilde Miranda Andrade Laranjo, técnica-adjunta principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 27-11 a 22-12-89, num total de 26 dias.

Maria da Conceição Candeias Laima Félix Bicho, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 1 a 14-12-89, num total de 14 dias.

Maria Filomena Lourinho Calha Machado, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 23 e 24-11-89, num total de dois dias.

Maria Gabriela Drumond da Silva Martins de Matos, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 e 19-10-89, num total de dois dias.

Maria da Glória Fidalgo Chorão Pereira Bilé, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 a 22-12-89, num total de cinco dias.

Maria Jacinta Trindade Loureiro Major Machado, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 a 22-12-89, num total de cinco dias.

Maria José Rovisco de Mira Vieira, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 6 a 10-11-89, num total de cinco dias.

Maria Madalena Rainho Casimiro, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 1 a 7 e 28 e 29-11-89, num total de nove dias.

Maria Rita Grilo Mirrado Lação, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 11 a 22-12-89, num total de 12 dias.

Maria Rita Tita Barreira Guerra, servente — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 28 e 29-6-89, num total de dois dias.

Maria Teresa Marques Álvaro Damião, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 6 a 20-11-89, num total de 15 dias.

Rosa Maria Filipe Canatário, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no dia 27-3-89, num total de um dia.

Por despachos do conselho directivo deste Centro Regional de 19-3-90:

António João Marques Nascimento, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 11 a 15-12-89 e 16 a 19-1-90, num total de nove dias.

Joaquina Ascensão Grave, auxiliar de alimentação de 1.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 8 a 15-5 e 12 a 22-12-89, num total de 20 dias.

Mariana Cecília Rainho Rodrigues Figueiredo, ajudante de creche e jardim-de-infância — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 1 a 3-3 e 4 a 7-12-89, num total de sete dias.

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 4-4-90:

António Costa Roque, auxiliar administrativo principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 22-1-90, num total de cinco dias.

(Não carecem de visto ou anotação no TC.)

17-4-90. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*, vogal.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º piso, direito, em Setúbal.

16-4-90. — A Presidente do Júri, *Jacinta Martins Rocha Alves Paiva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Osvaldina Tereza Alves Pereira Serra, Ofélia Duarte de Almeida Valadas e Lígia Maria de Figueiredo Vargas — contratadas, a termo certo, com efeitos a partir de 5-4-90, por um ano, renovável, para exercerem funções equivalentes a escriturária-dactilógrafa, a que corresponde o vencimento ilíquido actual de 40 800\$.

Noémia Leonor Figueiredo de Almeida Ferraz, efectuado contrato administrativo de provimento, com início em 5-4-90, para exercer funções equivalentes a auxiliar administrativo, a que corresponde o vencimento ilíquido actual de 39 000\$. (Visto, TC, 5-4-90. São devidos emolumentos.)

16-4-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão executiva de 3-4-90 e nos termos do n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, para provimento dos lugares a seguir indicados vagos no quadro de pessoal desta Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), aprovado pela Portaria 1039/81, de 7-12:

Terceiro-oficial — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes ou que venham a existir no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho — situa-se na Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), sede, e nas Delegações de Turismo de Vila Praia de Âncora, Valença, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Arcos de Valdevez e Ponte de Lima.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial encontrar-se a prestar serviço nesta Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), nas seguintes condições:

Contratado em regime de contrato administrativo de provimento com categoria igual à dos lugares a preencher.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais no âmbito da carreira administrativa e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com assinatura sobre um selo fiscal de 150\$, dirigido ao presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde) e entregue na Secretaria/sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, devendo, neste caso, a sua expedição ser processada até ao último dia do prazo referido.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nos termos gerais e de acordo com a minuta de requerimento a fornecer aos candidatos;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação completa do concurso a que se candidata.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Francisco José Torres Sampaio, presidente da comissão executiva.

Vogais efectivos:

Olivia Verde da Silva Araújo, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.
Aurélia de Jesus Ferreira Presa Gomes, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Magalhães Barbosa Tristão, primeiro-oficial da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde).
António Cândido Esteves de Sousa, técnico auxiliar de promoção turística de 2.ª classe da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão executiva de 3-4-90 e nos termos do n.º 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, para provimento dos lugares a seguir indicados vagos no quadro de pessoal desta Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), aprovado pela Port. 1039/81, de 10-12:

Escriturário-dactilógrafo — dois lugares.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas referidas e caduca após o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao escriturário-dactilógrafo compete dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

5 — Local de trabalho — na sede da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde).

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial encontrar-se a prestar serviço nesta Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), nas seguintes condições:

Contratado em regime de contrato administrativo de provimento com categoria igual à dos lugares a preencher.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais no âmbito da carreira administrativa e prova prática de dactilografia;
- b) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com assinatura sobre um selo fiscal de 150\$, dirigido ao presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde) e entregue na Secretaria/sede da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, devendo, neste caso, a sua expedição ser processada até ao último dia do prazo referido.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nos termos gerais e de acordo com a minuta de requerimento a fornecer aos candidatos;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação completa do concurso a que se candidata.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Francisco José Torres Sampaio, presidente da comissão executiva.

Vogais efectivos:

Olivia Verde da Silva Araújo, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.
Aurélia de Jesus Ferreira Presa Gomes, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Magalhães Barbosa Tristão, primeiro-oficial da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde).
António Cândido Esteves de Sousa, técnico auxiliar de promoção turística de 2.ª classe da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12-4-90. — O Presidente da Comissão Executiva, *Francisco José Torres Sampaio*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 5-2-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Berília Jordão Valadas Gonçalves e Ivone Pereira Martins — contratadas além do quadro, por urgente conveniência de serviço, como estagiárias, por um ano, para ingresso na carreira de técnicos superiores de 2.ª classe, precedendo concurso. (Visto, TC, 3-4-90.)

10-4-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e da Defesa do Consumidor de 1-2-90 foi autorizada a prorrogação, por mais seis meses, dos concursos para controlador e operador, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-89, respectivamente, a pp. 12 426 (69) e 12 426 (71).

9-4-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho de 16-3-90 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Carlos Alberto de Ramos Pereira, assistente hospitalar de medicina interna — autorizado o regime de dedicação exclusiva, a partir de 1-3-90.

6-4-90. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 605/89 — Processo n.º 397/89. — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1.1 — O mandatário das listas do Partido Social-Democrata (PPD/PSD) aos vários órgãos autárquicos do concelho da Amadora recorreu para este Tribunal da deliberação da Comissão Nacional de Eleições (CNE), que em 13 do corrente mês apreciou uma queixa apresentada pela CDU — Coligação Democrática Unitária relativa à propaganda eleitoral desenvolvida por aquele partido político na área desse concelho.

Entende a CDU que a distribuição de certo manifesto de propaganda do PPD/PSD à eleição da presidência da Câmara não se limita a induzir o eleitor a votar, mas, artificialmente, promove a «corrupção do voto, induzindo em erro os cidadãos eleitores do concelho, não contribuindo para o esclarecimento eleitoral, violando-se assim o estipulado pelo artigo 128.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro».

Isto porque no referido manifesto se apela ao voto de forma a habilitar o eleitor ao sorteio de um automóvel, no próximo dia 22, caso o partido em causa saia vitorioso na eleição para a autarquia.

1.2 — A CNE, em sessão plenária de 13 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, expressamente invocada:

- a) Mandar suspender de imediato a distribuição do manifesto, por violação do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro;
- b) Enviar à Polícia Judiciária a competente queixa crime, por tal facto se enquadrar numa situação de artifício fraudulento sobre o eleitor, previsto e punido nos termos do já referido artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76.

1.3 — Reagindo ao deliberado, o mandatário do PPD/PSD veio, num primeiro momento — no dia 14 —, interpor recurso, de acordo com a alínea f) do artigo 8.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (redacção da Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro), para logo no dia imediato requerer igualmente a suspensão imediata da deliberação.

Esta padece de vício de violação de lei, segundo o recorrente, condensando a sua argumentação nos seguintes termos:

- a) O artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 refere-se a uso de violência ou ameaça sobre qualquer eleitor ou quem usar de enganos, artifícios fraudulentos ... ou qualquer meio ilícito para constranger ou induzir a votar em determinada lista ou abster-se de votar;
- b) De acordo com a lei, o entendimento normal em democracia, o votar é um dever cívico, o que, aliás, a CNE reconhece, pois vem publicitando que todo o eleitor deve votar (v. o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, onde se diz que o sufrágio constitui um direito e um dever);
- c) Ora, o comunicado refere apenas que «o PSD da Amadora, após a sua vitória nas próximas eleições na nossa cidade, vai sortear este automóvel, que pode ser seu», acrescentando de seguida: «só terá que provar que votou! Nós queremos que todos votem!»;
- d) Com estas palavras «de ordem» não se viola nem a letra nem o espírito da lei, mormente o disposto no artigo 128.º, acima citado;
- e) O objectivo é apenas, de acordo com a lei, lembrar às pessoas que no dia 17 de Dezembro há eleições e que votar é um direito e um dever, como expresso vem na lei;
- f) Deste modo não se induz o cidadão a votar em qualquer partido determinado, pois, qualquer eleitor, vote em quem votar, pode ser «premiado»;
- g) Não havendo, assim, qualquer ilícito a anotar, a deliberação recorrida não fez correcta aplicação da lei aos factos e, por isso mesmo, é ilegal, por violação da lei, devendo ser considerada nula e sem efeito.

Ao pretender, posteriormente, a suspensão imediata da deliberação, invoca, para o efeito, que a manutenção desta causaria prejuízos irreparáveis ao recorrente, «conforme facilmente se depreende do facto de o Partido Social-Democrata não poder desenvolver a sua campanha dentro da programação prevista».

2 — Não estando em causa a legitimidade do recorrente nem a tempestividade do recurso (cf. o artigo 102.º-B, n.º 2, da Lei n.º 28/82, aditado pela Lei n.º 85/89), e sendo certo que, nos termos do artigo 8.º, alínea f), do mesmo diploma, compete ao Tribunal Constitucional «julgar os recursos contenciosos interpostos de actos administrativos definitivos e executórios praticados pela Comissão Nacional de Eleições ou por outros órgãos da administração eleitoral», a apreciação de fundo depende, no entanto, do entendimento que se con-

ceder a uma questão primeira, como que desdobrada em duas vertentes:

- a) Se a deliberação em causa constitui acto administrativo definitivo e executório;
- b) No caso afirmativo, se se integra na competência da CNE.

2.1.1 — A CNE tem vindo a ser considerada por este Tribunal, face ao seu estatuto, um órgão *sui generis* da administração eleitoral, autónomo relativamente ao poder executivo, independente e não integrado na organização administrativa do Governo, funcionando junto da Assembleia da República e exercendo a sua competência relativamente a todos os actos de recenseamento e de eleições para órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, como, aliás, se retira do artigo 1.º, n.º 2 e 3, da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, diploma que a criou (cf., a propósito, os Acórdãos n.ºs 165/85, 200/85, 9/86, 23/86, 163/87 e o recente 525/89, publicados, respectivamente no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Outubro de 1985, 18 de Fevereiro de 1986, 21 de Abril de 1986, 28 de Abril de 1986 e 19 de Junho de 1987, estando o último ainda inédito).

Encontra-se ultrapassada actualmente a polémica sobre a competência deste Tribunal para conhecer dos recursos contenciosos interpostos deste órgão: a alínea f) aditada ao artigo 8.º da Lei n.º 28/82 pelo artigo 1.º da Lei n.º 85/89, conjugada com o artigo 102.º-B, por sua vez adicionado àquela lei pelo artigo 2.º deste último diploma, dissipou quaisquer dúvidas.

Por seu turno, tem-se hoje por pacífico exercer-se o controlo da CNE não apenas quanto ao acto eleitoral em si, mas de forma abrangente, de modo a incidir também sobre a regularidade e a validade dos actos praticados no decurso do processo eleitoral.

Não qualquer acto, evidentemente.

Necessário é que se trate de um acto administrativo *definitivo e executório*.

E a CNE exerce-os, pois, como diria Freitas do Amaral (*Curso de Direito Administrativo*, I, Almedina, Coimbra, 1986, p. 299), as suas funções são *mistas*, activas e consultivas.

Ponto é que, na sua actuação, a CNE ponha termo, no âmbito das suas atribuições e competências, a uma dada situação jurídica que lhe diga respeito e a terceiros com ela relacionados em determinada fase do *iter* processual.

Só assim, evidentemente, surgirão, na concepção entre nós dominante doutrinária e jurisprudencialmente, a definitividade do acto, que a sua projecção externa sujeita a sindicabilidade, e a sua natureza executória, traduzida na aptidão para produzir os efeitos jurídicos próprios do seu conteúdo (cf., *inter alia*, Marcello Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 10.ª ed., t. I, Coimbra, Ed. Coimbra, 1973, pp. 443 e segs., Esteves de Oliveira, *Direito Administrativo*, vol. I, Almedina, Coimbra, 1980, pp. 400 e segs., e Sêrvulo Correia, *Noções de Direito Administrativo*, I, ed. Danúbio, Lisboa, 1982, pp. 277 e segs. e 310 e segs.).

2.1.2 — Na sua vertente consultiva, compete à CNE, por exemplo, «promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos acerca dos actos eleitorais, designadamente através dos meios de comunicação social» [Lei n.º 71/78, alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º].

Já a competência que lhe advém da alínea b) do mesmo preceito — assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos de recenseamento e operações eleitorais — respeita a uma sua função de controlo, susceptível de ser exercida quer a nível interno, quer em *accertamento* constitutivo ou, ainda, em grau definitivo.

O mesmo se passa relativamente à invocada alínea d) do preceito, utilizada para fundamentar a decisão de suspensão (uma vez que não está em causa a segunda das medidas adoptadas, participação à Polícia Judiciária).

Com efeito, a CNE assegura «a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas durante as campanhas eleitorais», através de medidas subsumíveis àquele elenco.

No caso concreto, a medida de suspensão decretada integra-se na dinamização da sua competência: alertada para uma situação factual descrita como consistindo em distribuição de manifestos, susceptível de pôr em crise a igualdade dos meios propagandísticos, a CNE interveio, *ordenando a suspensão* da distribuição.

Poderia fazê-lo?

Temos para nós que sim.

A leitura do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 71/78, demonstra-nos competir-lhe a execução de tarefas diversificadas, salientando-se, entre elas, a prática de actos condicionantes ou regulamentadores da participação das diversas candidaturas nas campanhas eleitorais, o que é especialmente conseguido através da natureza administrativa externa, definitiva e executória desses mesmos actos.



A CNE é um órgão importante da chamada «administração eleitoral» e essa sua actuação está sujeita a sindicabilidade, a exercer pelo Tribunal Constitucional, como hoje é líquido.

E, de acordo com o próprio texto constitucional (artigo 116.º, n.º 7), estão sujeitas a esse tipo de controlo a *regularidade e a validade* dos actos do processo eleitoral.

Ou seja, visa-se — como se precisa no Acórdão n.º 165/85 — assegurar a possibilidade de controlo contencioso «não só do acto eleitoral em sentido estrito, mas, integralmente, de todas as operações jurídicas que decorrem ao longo do processo que vai desde a marcação das eleições ao apuramento dos resultados — e, pois, também daqueles que respeitam à regulamentação de toda a campanha eleitoral em concreto».

Nesta área, compete à CNE actuar *positivamente*, evitando situações ou actos que, em seu critério, ofendam ou possam ofender a regularidade do processo eleitoral.

Foi o que fez.

3 — Afastadas as objecções susceptíveis de se levantarem no conhecimento da primeira questão, resta saber se a situação em apreço era passível da medida decretada, isto é, se houve violação substancial da lei.

3.1 — A CNE fundamentou-se num quadro legal balizado pelos artigos 49.º, 52.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, pertinentes à liberdade de expressão, conceito de propaganda eleitoral e sua afiliação, por um lado, e pelos artigos 37.º — liberdade de expressão e de informação — e 116.º, n.º 3, alínea a) — princípio da liberdade de propaganda nas campanhas eleitorais —, do texto constitucional, por outro lado.

Em tese geral, não seriam de aceitar limites ou entraves à livre expressão da propaganda eleitoral.

Simplesmente, entendeu a CNE que o manifesto do PSD, ao habilitar cada eleitor ao sorteio de um automóvel, *no caso de vitória local desse partido, está ardilosamente, artificialmente* (nas suas expressões), a induzir em erro o eleitorado.

Não que os sorteios sejam proibidos pela lei eleitoral, mas sim por haver uma indução fraudulenta ao voto, na medida em que não se limita a captar o eleitor — como sucede na distribuição gratuita de brindes ou talões de sorteio ou venda de senhas, rifas ou cautelas, que servirão, inclusivamente, para custear as despesas da campanha eleitoral —, mas, mais do que isso, faz depender o sorteio da vitória da lista apresentada por esse partido.

Ora, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, constitui infracção eleitoral a utilização de violência ou ameaça sobre qualquer eleitor ou o uso de enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para o constranger ou induzir a votar em determinada lista ou a abster-se de votar.

Para a CNE, o «artifício» utilizado não se limita a induzir em erro o eleitorado — e chega a citar o artigo 131.º da lei eleitoral, que qualifica de corrupção eleitoral a oferta, a promessa ou a concessão de qualquer coisa ou vantagem a um ou mais eleitores, por causa da eleição —, mas origina, indirectamente, uma desigualdade relativa para as restantes forças políticas candidatas que observarem as prescrições legais.

3.2.1 — Na leitura do documento de propaganda eleitoral do PPD/PSD para o concelho da Amadora, junto aos autos, devidamente numerado, reproduzindo a fotografia de um veículo automóvel a ser sorteado, destacam-se os dizeres «Este carro pode ser seu!» e «Guarde este manifesto. Sorteio dia 22 de Dezembro de 1989».

Em tipo mais miúdo diz-se, além do mais:

Guarde este manifesto, que está numerado, até ao dia 22 de Dezembro, data do sorteio. [Passagem sublinhada.]

Ao votar, fica habilitado a ser premiado com um automóvel da marca Citroën AX 10.

O PSD da Amadora, após a sua vitória [vitória é o que consta, aliás, por gralha tipográfica] nas próximas eleições na nossa cidade, vai sortear este automóvel, que pode ser seu!

Só terá que provar que votou!

Nós queremos que todos votem!

3.2.2 — Para a CNE, se o convite ao voto é legítimo e se integra numa prática normal, já a dependência do sorteio à vitória do partido integra um artifício ilícito, destinado a induzir ao voto na respectiva lista e causando enganos nos eleitores (a propósito, refere ter recebido «muitas chamadas ... de cidadãos eleitores que pretendiam saber como fazer prova do voto e procurando esclarecer-se quanto ao âmbito e condições do concurso»).

Para o mandatário concelhio do partido não houve, pelo contrário, violação da letra ou do espírito da lei, mormente do falado artigo 128.º

Cumpra decidir.

3.3 — A própria Constituição da República erige a participação directa e activa dos cidadãos na vida política em condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático (artigo 112.º).

A participação, que, nomeadamente, se concretiza no direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos políticos do País (artigo 48.º, n.º 1), afirma-se no direito de sufrágio, cujo exercício é pessoal e constitui um dever cívico (artigo 49.º, também da lei fundamental).

No decurso de uma campanha eleitoral, ao cabo da qual o exercício desse direito ocorrerá, as mensagens propagandísticas das forças políticas concorrentes, dirigidas aos cidadãos eleitores abstracta e indiscriminadamente consideradas, orientam-se, naturalmente, pelos parâmetros constitucionalmente estabelecidos para a liberdade de expressão e informação (artigo 37.º do texto básico).

No entanto, o exercício da liberdade esgota-se, como o exercício de qualquer outro direito fundamental, nos próprios limites naturais deste.

Esses limites máximos estão expressamente previstos na Constituição e regulados por lei quando, em períodos eleitorais, se trate de recorrer a tempos de antena na rádio e na televisão, como o ilustra o n.º 3 do artigo 40.º e legislação ordinária complementar.

Nem por isso inexistem nos demais casos, permitindo-se o seu exercício em termos ilimitados.

Como qualquer direito fundamental, há que atender aos *limites implícitos*, se outros não existem, e que resultam, como observa J. C. Vieira de Andrade, «da parcela da realidade incluída na respectiva hipótese normativa» (*Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, Almedina, Coimbra, 1983, p. 215).

Ora, se a mensagem propagandística é susceptível de *seduzir* o cidadão eleitor, determinando-lhe a escolha por via lateral, inquinando a formação da sua vontade, que deve exprimir-se livremente, sem coacção ou vício algum, de modo a votar na lista de quem lhe prometa o sorteio de um automóvel *no caso de vitória dessa lista*, o abuso é evidente, os limites são ultrapassados e, mais concretamente, cria-se uma situação de desigualdade entre candidaturas, subsumível à invocada alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78.

Como refere Fulco Lanchester, na perspectiva do ordenamento jurídico-constitucional italiano, a actividade propagandística eleitoral deve desenvolver-se com respeito por um parâmetro fundamental na disciplina desta matéria: *o da igualdade de oportunidade aos concorrentes*, a par da possibilidade de o cidadão eleitor formar a sua opinião livremente (cf. «Propaganda elettorale», in *Enciclopedia del diritto*, ed. Giuffrè, xxxvii, pp. 142 e 147).

3.4 — Concorde-se, em consequência, com a solução concedida à questão de fundo pela CNE, sem necessidade de apreciar se foi ou não violado o disposto no artigo 128.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro.

4 — Nestes termos, nos presentes autos de contencioso eleitoral, em que é recorrente o mandatário das listas do Partido Social-Democrata (PPD/PSD) aos órgãos autárquicos do concelho da Amadora, decide-se negar provimento ao recurso.

Lisboa, 19 de Dezembro de 1989. — *Alberto Tavares da Costa* — *Armindo Ribeiro Mendes* — *José de Sousa e Brito* — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *Bravo Serra* (vencido, nos termos da anexa declaração) — *José Manuel Cardoso da Costa* (vencido. Daria provimento ao recurso por entender que o acto recorrido é ilegal, por falta de competência da Comissão Nacional de Eleições para a respectiva prática. Efectivamente — e acompanhando, no essencial, a declaração de voto do Ex.º Conselheiro Bravo Serra —, também penso que tal competência não cabe na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78) — *Alberto Tavares da Costa* (tem voto de vencido da Ex.ª Sr.ª Conselheira Assunção Esteves, que não assina por não se encontrar presente).

Voto de vencido. — De harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, compete à Comissão Nacional de Eleições (CNE) assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas durante as campanhas eleitorais.

Perante tal dispositivo, foi entendido maioritariamente que naquele «assegurar» cabia à CNE desencadear estatuições tais como a *sub judicio* e no que tange à suspensão de distribuição do «manifesto».

É neste particular que se inicia a nossa discordância com a tese vencedora do aresto a que o presente voto se encontra apendiculado. Não se duvida que, por vezes, com a finalidade de alcance daquele elencado segmento de competência atribuído à CNE, se torna necessário que este órgão delibere a adopção de determinadas condutas que, inseridas no poder que detém e pela finalidade de prossecução dos interesses pela Lei n.º 71/78 a si confiadas, irão produzir

efeitos na esfera jurídica de outrem, condutas essas que revestirão, em princípio, carácter obrigatório, e serão impositivas a esse outrem do dever de cessar determinada actividade.

Significa isso que o dito «assegurar de igualdades», sob pena de se tornar uma conferência de competência sem qualquer conteúdo útil, pode ser implicante da prática pela CNE de actos administrativos, definitivos e executórios, constitutivos de deveres.

É assim que, *verbi gratia*, é perfeitamente entendível que a Comissão se dirija a uma câmara municipal, impondo-lhe a proibição de nos espaços destinados à propaganda de partidos ou forças políticas concorrentes às eleições autárquicas reservar a determinado partido ou força um maior espaço relativamente aos demais reservados aos restantes.

Ora, na prática, a imposição de determinados deveres pode perfeitamente ser visualizada como a imposição de certa sanção ínsita no direito sancionatório público, como emanação da actuação da autoridade pressupostora de um poder condicionante de actividades de outrem.

Claro que certos actos e condutas desse outrem podem, por se incluírem na respectiva *fattispecie*, integrar tipicamente conceitos ilícitos de diferente natureza.

Mas, para tanto, e sob pena de uma dupla desvalorização, necessário é, por um lado, que o ordenamento jurídico não deixe de prever na dualidade violatória a relevância desses actos e condutas e, por outro, que, perante essa dualidade, não sobrevalorize uma em detrimento de outra.

No presente caso, a CNE estribou a sua decisão, na parte que importa, na circunstância de o PSD ter usado de um artifício fraudulento com a emissão do «manifesto» em causa, assim violando o que se estatui no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro.

Independentemente de se saber se *in casu* aquele «manifesto» poderá ser encarado como *engano ou artifício fraudulento* (antes e na nossa opinião dificilmente o podendo ser), não se nos antolham profundas dúvidas em como o que dele consta fere os princípios da lisura, boa fé e proibição de utilização de meios notoriamente ardilosos, sedutores, indutores em erro e exploratórios, não justificados, do estádio cultural inferior da população, que devem ser apanágio da propaganda eleitoral.

A ofensa destes princípios consubstanciará, assim, um ilícito e, por que àqueles se terá de atender, é claro que os meios ilícitos a que se recorre no n.º 1 do artigo 128.º já citado, terão de ser entendidos de jeito fluido e não por remissão taxativa.

Vale isto por dizer que, *primo conspectu*, não nos repugnaria ver no «manifesto» o uso de um meio ilícito (no ponto em que feridente dos princípios regentes da propaganda eleitoral e da igualdade de oportunidades de acção das forças concorrentes) não desejado pela lei eleitoral e pela Constituição [cf., o artigo 116.º, n.º 3, alíneas a) e b)].

Mas, se assim é, então a actuação consistente na edição e distribuição do «manifesto» constituirá a infracção criminal tipificada e punível no já aludido artigo 128.º

Consequentemente, e ou os responsáveis por aquelas edição e distribuição seriam consideráveis agentes da referida infracção.

O artigo 37.º, n.º 3, da lei fundamental, como se sabe, dispõe que as infracções cometidas no exercício do direito de liberdade de expressão e informação ficam submetidas aos princípios gerais de direito criminal, sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais.

O que se compreende.

Na realidade, num campo tão sensível como o daqueles direitos fundamentais, não seria figurável que não fosse senão cometida a órgãos independentes, e aos quais, constitucionalmente, cabe reprimir a violação da legalidade democrática, a apreciação das violações do seu exercício.

Só assim se conseguirá o primado deste exercício e se afastarão possíveis temores no seu desenvolvimento, o que sucederia se as eventuais violações ficassem sujeitas a outros direitos sancionatórios públicos que não o direito criminal.

Aqui chegados, não se poderá passar em claro que a suspensão decretada pela CNE é, na prática, uma sanção incluída nos seus poderes de polícia administrativa, sanção essa, como evidente é, que só seria integrável no direito sancionatório público, caso ele, no caso *sub specie*, tivesse existência.

Das prescrições da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais não consta dispositivo pelo qual se preveja a concessão a um órgão administrativo do poder de aplicação de sanção tal como a dos autos, ou seja, suspender a distribuição de um manifesto propagandístico-eleitoral.

E não será das prescrições da Lei n.º 71/78 que, directamente, essa concessão se extrairá, *máxime*, da alínea d) do n.º 1 do seu artigo 5.º

Poder-se-ia dizer que nada obstava que a actuação usada nas edição e divulgação do «manifesto», para além do ilícito criminal que constituiria (nos termos acima delineados), integrava, outrossim, uma actividade que, por proibida absoluta ou relativamente, taxativa ou fluidamente, era passível de integrar ilegalidade não criminal (violação dos princípios atrás indicados) e, por isso, susceptível de aplicação de uma sanção administrativa, tendo em conta que, como se referiu já, se pode perspectivar a existência de actos, omissões ou situações *uno tempore* infractores de ilícitos de diferente natureza.

Mas, como é óbvio, mister é a respectiva definição e previsão de sancionamento da dualidade infraccional.

Ora, se as edição e divulgação do «manifesto» pode, porventura, como vimos, constituir o ilícito criminal do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, o que já não alcançamos é a existência de normativo que, definindo-as como ilícito de diferente natureza, possa possibilitar a imposição de sanção administrativa.

Na lei eleitoral para os órgãos das autarquias, determinados actos, omissões ou comportamentos são susceptíveis de constituírem ilícitos criminais como tal nela definidos e punidos.

Mas, ao mesmo tempo, prevê-se que, se esses actos, omissões ou comportamentos forem tomados por agente sujeito a responsabilidade disciplinar, constituirão eles falta disciplinar.

O que significa que o legislador considerou, concretamente, a possibilidade de as infracções relativas às eleições poderem integrar tipicamente ilícitos de diferente natureza e, como tais, terem o sancionamento próprio desses ordenamentos.

Só que, para tanto, previu exclusivamente os ilícitos criminal e disciplinar.

Dá que, cabidamente a nosso ver, se pergunte porque não previu outra ordem de sancionamento público.

Nenhuma razão que não a de o querer prever vislumbramos.

Assim, adquirimos que no ordenamento jurídico vigente não é admitido que um órgão da Administração possa, relativamente à propaganda eleitoral desenvolvida por um partido ou força concorrente à eleição para os órgãos das autarquias locais, no uso da sua liberdade de expressão e informação, decretar a suspensão de um meio pelo qual essa propaganda é efectuada.

Se tal meio violar as estatuições legais, somente aos tribunais cabe averiguar da eventual violação, punindo criminalmente os responsáveis, e, consequencialmente ou não, determinar a suspensão desse meio.

Perante esta aquisição, a deliberação *sub iudice*, que, inquestionavelmente, na nossa óptica, consubstancia um acto administrativo definitivo e executório constitutivo de deveres, porque tomada com carência de poderes para tanto, é violadora de lei.

Uma coisa é a prefiguração objectiva de uma situação de desconformidade com os princípios regentes da propaganda eleitoral (o que até, numa primeira abordagem, constituiria o «manifesto»).

Outra é a impossibilidade de contra ela reagir, legal e atempadamente, um órgão da Administração.

E a este — obviamente a CNE — não conferia a lei, no nosso entendimento, poderes de reacção tais como os que tomou — decretar a suspensão, destarte impondo uma sanção administrativa.

Ao fazê-lo, a CNE, segundo a nossa opinião por incompetência, incorreu no vício de violação de lei, motivo por que propugnámos pela anulação da deliberação ora censurada. — *Bravo Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Desp. DP. 159/90. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º, n.º 2, da Lei 23/81, de 19-8, e dos arts. 56.º, al. a), e 67.º, n.º 1 e 2, da Lei 86/89, de 8-9, sob proposta do juiz conselheiro da Secção Regional do Tribunal de Contas, determino o seguinte:

1 — É prorrogado, por um ano, o período de funcionamento em regime de instalação da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 2-5-90.

17-4-90. — O Conselheiro Presidente, *António de Sousa Franco*.

Direcção-Geral

Por despacho de 2-4-90 do conselheiro do Tribunal de Contas:

José Luís Mendes Duarte, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Cinemateca Portuguesa — autorizada a requisição, na mesma ca-

tegoria, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-4-90. (Não carece de visto do TC.)

17-4-90. — Na ausência do Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) 1262/89, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, em que é arguido Manuel Gonçalves Simões, casado, funcionário público, nascido no dia 2-12-61, filho de António da Silva Simões e de Maria Eugénia da Costa Gonçalves, com a última residência conhecida no lugar de Pateirão, da freguesia de Roriz, desta comarca de Barcelos, actualmente a residir em parte incerta do estrangeiro, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos pelos arts. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 2-4-90, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após a declaração.

5-4-90. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Gerales*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-90, proferido nos autos de processo comum (singular) 347/89, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o Ministério Público da mesma comarca move contra o arguido Agostinho Machado Figueiredo, casado, comerciante, filho de Bernardino de Figueiredo e de Zulmira Martins Machado, natural da freguesia de Vermoim, comarca de Vila Nova de Famalicão, onde nasceu no dia 12-11-43, e com a última residência conhecida em Viatodos, desta comarca, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, tendo ainda sido decretada a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Anselmo Augusto Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *António Pires Martins da Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-90, proferido nos autos de processo comum 351/89 do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o Ministério Público da mesma comarca move contra a arguida Maria Rosa da Assunção Pinto Dias, divorciada, empregada doméstica, filha de Armino Cerqueira e de Debvina da Assunção Pinto, nascida em Angola no dia 30-4-64, com a última residência conhecida no lugar de Carvalhinho, freguesia de Encourados, desta comarca, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi esta arguida declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta, tendo ainda sido decretada a proibição de a mesma arguida obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6-4-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio. — A Dr.ª Maria Regina Costa de Almeida Rosa, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, faz saber que nos autos de processo comum 589/88, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, o arguido José Cipriano dos Santos Paulino, solteiro, feirante, filho de Cipriano Paulino e de Maria Emília dos Santos, natural da freguesia e concelho de Grândola, onde nasceu em 12-2-70, com a última residência conhecida na Rua dos Pintassilgos, Bairro do Miranda, Jardim, Montijo, actualmente residente em parte incerta, por se encontrar pronunciado pela prática de crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 388.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 29-3-90, sendo proibido de obter cheques,

bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, para além de implicar para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código Penal).

4-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Regina Costa de Almeida Rosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília de Jesus Chambel Margarido*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Regina Costa de Almeida Rosa, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, faz saber que nos autos de processo comum 1279/89, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, o arguido Manuel Pereira dos Santos, casado, comerciante, filho de Alberto Pereira dos Santos e de Maria Jacinta de Oliveira, natural da freguesia de Porto de Mós, concelho de Porto de Mós, onde nasceu em 6-12-46, com a última residência conhecida na Vivenda Belmiro Alves, Santa Clara, Coimbra, actualmente residente em parte incerta, por se encontrar pronunciado pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 29-3-90, sendo proibido de obter cheques, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, para além de implicar para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

4-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Regina Costa de Almeida Rosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília de Jesus Chambel Margarido*.

OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despacho do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 8-3-90:

Nomeado para desempenhar as funções a seguir indicadas do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas:

Jorge Falé Cipriano — chefe de secção do escalão 6. (Não carece de visto do TC.)

11-4-90. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso 26/90. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste Município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

De acordo com o art. 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

3-4-90. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o feriado municipal deste concelho foi transferido de 17 de Julho para 8 de Setembro, data em que se comemoram as festividades de Nossa Senhora do Castelhinho, por proposta do executivo camarário na reunião de 14-11-88 e com aprovação da Assembleia Municipal na sua reunião de 25-11-88.

4-4-90. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada na secretaria desta Junta de Freguesia no dia 10-4-90, a fim de ser consultada pelos interessados.

10-4-90. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Azinhais Mendes*.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPIA

Quadro de pessoal

(Dec.-Lei 247/87, de 17-6, art. 62.º)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Letra	Número de lugares			Observações
					Total	Providos	Vagos	
Administrativo	3	Oficial administrativo	Principal	I	1	-	1	
			1.ª	J				
			2.ª	L				
			3.ª	M				
	2	Escriturário-dactilógrafo	Principal	N	1	1	-	(a)
			1.ª	Q				
			2.ª	S				
Auxiliar	1	Cantoneiro de limpeza	1.ª	N	1	-	1	
			2.ª	O				
	1	Auxiliar administrativo	Principal	Q	1	-	1	
			1.ª	S				
			2.ª	T				

(a) A extinguir quando vagar.

10-4-90. — O Presidente da Junta, *António dos Santos Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR (ALANDROAL)

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Letra	Número de lugares	
				Existentes	Vagos
Administrativo	Oficial administrativo (vertical)	Terceiro-oficial	M	-	1
	Escriturário-dactilógrafo (horizontal) ...	Principal	N	1	-
		1.ª classe	Q		
		2.ª classe	S		
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza (horizontal)	1.ª classe	N	1	-
		2.ª classe	O		
	Tractorista (mista)	Principal	M	1	-
		1.ª classe	O		
		2.ª classe	Q		

10-4-90. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Alfaia Figueira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remunerações — escalões							
				1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Terceiro-oficial ...	1	160	170	180	190	200	-	-	-
Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativo ...	-	1	100	120	130	140	155	170	185	200
	Servente de limpeza	-	1	100	110	120	130	140	150	160	170
	Coveiro	-	1	120	130	140	150	165	180	195	210
	Cantoneiro de limpeza ...	-	2	120	130	140	150	165	180	195	210

(Deliberação do executivo, por unanimidade, em 21-2-90 e aprovação da Assembleia de Freguesia em 14-2-90.)

9-4-90. — O Presidente da Junta, *Rogério Camilo Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 1-10-89 e do Secretário Regional da Educação e Cultura de 24-2-90:

Licenciada Orlanda da Conceição Alves Dias da Ponte — autorizado o contrato como assistente convidada, além do quadro, a tempo parcial, com 50% da respectiva remuneração.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18-1-90:

Licenciada Maria Cândida de Carvalho Dias Zamith Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 18-1-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19-1-90:

Licenciada Astrid Herman Jung Smart — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de leitor da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19-1-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 5-3-90:

Licenciado Celestino Sachet — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 5-3-90.

(Visto, SRTC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

9-4-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 15-1-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Engenheiro Sérgio Melro Marcos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16-1-90. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

12-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 11-4-90 do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor associado da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 18 a 25-4-90.

Engenheira Maria João Pacheco Rodrigues Gravato Nobre, assistente estagiária além do quadro da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 12 a 30-6-90.

16-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que as listas ordenadas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso 28 e 33, constantes do aviso publicado no 4.º supl. ao DR, 2.ª, 226, de 30-9-89, para o preenchimento das vagas ali referidas, se encontram afixadas, para consulta, no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — As actas respeitantes aos concursos citados no n.º 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foram homologadas pelo reitor da Universidade de Aveiro em 11-4-90 (concursos 28 e 33).

3 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no DR, está aberto concurso de provas documentais de um lugar de professor associado da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º de Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na secção de pessoal da Secretaria-Geral da Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

16-4-90. — O Reitor, *Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva*.

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos de 20-3-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Catarina Borralho Paulino, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a assessora (área de Química) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20-3-90, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

Licenciado Joaquim Lopes Quaresma, técnico superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a assessor (área de Química) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20-3-90, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 2-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rui Ferreira Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 18 a 23-3-90.

À licenciada Maria Margarida Feteira Ribeirete de Fraga, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 1 a 13-4-90.

Ao Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 1 a 12-5-90.

Ao engenheiro Luís Filipe Martins Menezes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 1-4 a 31-5-90.

Ao licenciado João Lopes Pinto da Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 18 a 21-3-90.

À Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 19-6 a 10-7-90.

De 3-4-90:

À Doutora Maria Irene Ramalho de Sousas Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 7 a 13-4-90.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

16-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Por despacho de 20-2-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Lucinda Cortez da Cruz Lopes, escriturária-dactilógrafa a exercer interinamente as funções de terceiro-oficial da Secretaria-Geral desta Universidade de Coimbra — nomeada terceiro-oficial da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termos de aceitação. (Visto, TC, 28-3-90.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 30-3-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António Manuel Rochete Cordeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 20-5 a 5-7-90.

Ao licenciado João Nuno Paixão Corrêa Cardoso, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 4 a 7-4-90.

De 3-4-90:

Ana Maria Tavares de Castro Corte-Real Granja Bento, técnica auxiliar principal da Assessoria de Planeamento desta Universidade — promovida a técnica auxiliar especialista da mesma Assessoria de Planeamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação.

De 5-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

A Armando dos Santos Sequeira, motorista da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, no período de 14 a 16-3-90.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 65, de 19-3-90, a p. 2768, rectifica-se que onde se lê «Maria do Carmo de Azevedo Gouvêa Pego Falcão Tavares» deve ler-se «Maria do Carmo de Azeredo Gouvêa Pego Falcão Tavares».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-90, a p. 2797, rectifica-se que onde se lê «Maria Edite Folgado Simões» deve ler-se «Maria Edite Folgado Simão».

17-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de programador de sistema de 2.ª classe do Centro de Informática, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90, se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos, Secção de Pessoal, e no Centro de Informática a que o concurso diz respeito.

10-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Direcção dos Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 16-4-90:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências de Engenharia (área de Engenharia Mecânica), na especialidade de Termodinâmica, requeridas pelo licenciado Luís António Macedo de Moraes Araújo:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Joaquim Delgado Domingos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Simões Redinha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Leandro Simões de Andrade Campos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor António Rui de Almeida Figueiredo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-4-90. — O Director dos Serviços Académicos, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, por delegação, de 3-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 25-4 a 2-5-90.

À Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 5 a 10-4-90.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação de 4-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José António Segurado e Campos, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 2 a 6-4-90.

À Doutora Emília dos Santos Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 23-3 a 3-5-90.

À Doutora Maria Teresa Gomes Ferreira de Almeida Alves, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 7 a 14-4-90.

À Doutora Isabel Maria da Cunha Rosa Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 22 a 29-6-90.

À licenciada Ruth Katharina Huber, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 24 a 27-5-90.

Ao Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 7 a 16-9-90.

À Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 7 a 16-9-90.

À Doutora Maria Manuela de Moraes Sarmento Santos Lucas da Costa Brotas de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 5 a 10-5-90.

À Doutora Margarida Maria Nunes Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 4 a 14-4-90.

Ao licenciado José Manuel da Palma Oliveira, assistente da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, no período de 7-4 a 1-5-90.

À licenciada Maria Leonor Ferreira Estêvão Correia, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade, no período de 18 a 25-8-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos períodos de 7 a 28-4, de 2 a 10-6, de 10 a 31-7 e de 1 a 6-9-90.

16-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 5-4-90, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Gabriel Trindade Santos, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25-7 a 25-8-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 14 a 31-7-90.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 11-4-90, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Conceição Abreu Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1-5 a 31-7-90.

Ao licenciado António Pedro Valério Brum da Silveira, assistente estagiário da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 23-4-90.

Ao Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 23-4-90.

À licenciada Maria Eugénia Brandão Ribeiro, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 26-8 a 1-9-90.

Ao Doutor João Carlos Marques Ribeiro Reis, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 27-8 a 1-9-90.

À Doutora Amélia Arminda Teixeira Maio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 30-3 a 4-4-90.

Ao licenciado João Manuel Lima da Silva Mata, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 10-4 a 30-6-90.

Ao licenciado João Manuel Lopes Cardoso Cabral, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 23-4-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7 a 14-4-90.

À Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1 a 6-9-90.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador auxiliar do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 30-3 a 18-4-90.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 16-4-90, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Raquel Silva Cotovio Delgado Martins, investigadora principal da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 22 a 30-4-90.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 11-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro do pessoal dos Serviços de Documentação e Publicações da Universidade de Lisboa.

2 — Prazo de validade do concurso — até ao provimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — coadjuvar os técnicos superiores de BAD nas áreas de biblioteca e documentação, executando todas as rotinas inerentes às operações de tratamento documental geral, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e outras tarefas específicas.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 280/79, de 10-8, 427/87, de 7-12, e Port. 44/88, de 23-1.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

5.1 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

6.3 — Possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação para técnico auxiliar de BAD.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade de Lisboa, devendo deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do serviço a que se achem vinculados da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certificado do curso de formação de BAD.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade de Lisboa, Praça da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora do Serviço de Documentação e Publicações.

Vogais efectivos:

Licenciada Emília Maria Calado Clamote, técnica superior de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Margarida Farraia Sena Baptista, técnica superior de 2.ª classe de BAD do Serviço de Documentação e Publicações da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Céu Barroso Cipriano, assessora de BAD da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Laura Redondo Roseira, técnica superior principal de BAD da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

18-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Ciências

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso para admissão a dois lugares de técnico-adjunto especialista, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90:

Maria Iracema Azevedo Gomes Lucas.

Maria de Fátima Cardoso Lopes da Costa.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso para admissão a um lugar de primeiro-oficial e um lugar de segundo-oficial, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90:

Primeiro-oficial Agnelo António José Lobato Duarte Fernandes.
Segundo-oficial Messias Paula Fernandes.

18-4-90. — Pelo Presidente da Direcção, *Maria Ireneia Moita de Melo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 21-2-90, proferido por delegação de competências:

Maria Filomena Moreira da Silva Gaspar Rodolfo e Bernardina do Amparo Gomes da Costa Vilarinho — nomeadas, precedidas de concurso, em comissão de serviço, nos cargos de terceiros-oficiais (carreira de oficial administrativo) do quadro desta Reitoria. (Visitos, TC, respectivamente 9-4 e 27-3-90. São devidos emolumentos.)

16-4-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Manuel Alvim Serra, assistente convidado além do quadro com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas.

cas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 27-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato com a finalidade de recrutamento como professor associado convidado da disciplina de Ortopedia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Luís Manuel Alvim Serra possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

10-11-89. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despacho de 6-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Mário Artur da Silva Maldonado — prorrogado o contrato pelo 2.º quinquénio como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Economia

Edital. — O Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19-80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para o recrutamento de assistentes estagiários para o 4.º grupo de disciplinas (Contabilidade e Gestão) desta Faculdade.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Economia, Gestão ou Gestão de Empresas e com a classificação final mínima de *Bom*.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a mesma foi concluída.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura nas condições exigidas no presente edital;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura, menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documento estão sujeitos ao imposto do selo estabelecido na respectiva tabela geral, a pagar por meio de estampilha fiscal de 150\$.

Edital. — O Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19-80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para o recrutamento de assistentes estagiários para o 3.º grupo de disciplinas (Direito) desta Faculdade.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Direito e com a classificação final mínima de *Bom*.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a mesma foi concluída.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura nas condições exigidas no presente edital;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura, menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo estabelecido na respectiva tabela geral, a pagar por meio de estampilha fiscal de 150\$.

Edital. — O Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19-80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para o recrutamento de assistentes estagiários para o 2.º grupo de disciplinas (Economia) desta Faculdade.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Economia e com a classificação final mínima de *Bom*.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a mesma foi concluída.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura nas condições exigidas no presente edital;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura, menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.



É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo estabelecido na respectiva tabela geral, a pagar por meio de estampilha fiscal de 150\$.

3-4-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Manuel Mota de Castro*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 5-4-90 do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutor Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 28-5-90.
Doutor Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 24-6-90.
Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 13-6-90.
Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27-7 a 18-8-90.

6-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos de Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho de 10-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária:

Concedido abono de exercício perdido aos funcionários a seguir indicados:

Anabela de Berardi Cecília, auxiliar de manutenção de 2.ª classe — 10 dias.
Ana Maria Afonso Parente Amaral, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública — 4 dias.
Maria Helena Santos Pombo Noronha, técnica auxiliar principal — 30 dias.
Maria de Lourdes Anciães Gomes Alves Baptista, técnica de 1.ª classe de saúde pública — 2 dias.

16-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 1-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento dos lugares a seguir indicados, previstos no Dec.-Lei 20/88, de 28-1.

2 — Número de lugares, sua categoria e vencimento — dois lugares de terceiro-oficial, com o vencimento constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido do subsídio de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

3 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Requisitos especiais de admissão — al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ser funcionário público ou agente, desde que, neste último caso, esteja nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Validade — este concurso é válido apenas para as vagas indicadas.

7 — Compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico-administrativo relativos a uma ou mais áreas de actividade funcional, tais como redigir ofícios, registar e classificar expediente, orga-

nizar processos e ficheiros, efectuar cálculos diversos, elaborar mapas e gráficos de quadros, proceder ao tratamento de informações, desempenhar funções de secretariado, podendo também executar, quando necessário, trabalho de dactilografia.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 16-7, e 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, ponderando-se, por ordem de preferência, habilitações literárias e profissionais, qualificação profissional e tempo de serviço na categoria que detém e a prova de dactilografia, exigida no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 16-7.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigida ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e entregues na Repartição de Pessoal até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Comprovativo das classificações obtidas nos três anos;
- e) Declaração, devidamente autenticada, dos serviços ou organismos em que se encontra vinculado, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- f) *Curriculum vitae* detalhado.

10.3 — É dispensada ao pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Lopes Gomes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais efectivos:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Dr. João Salavessa Rodrigues Belo, assessor principal da Secretaria de Estado do Ensino Superior.
Francisco Miguel Rodrigues, director dos Serviços Administrativos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Lucinda Berta Campos Machado Rodrigues, directora dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Maria Delfina da Cruz Catarino, chefe de repartição da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Maria Ester Sampaio Figueira, chefe de repartição da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Serafim Rodrigues Albuquerque, chefe de repartição da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-4-90 — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento de um professor adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, da área científica de Ciências Sociais/História, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, se encontra afixada nos serviços centrais, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90, novamente se publica o seguinte:

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos

no concurso documental para recrutamento de um professor adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, da área científica de Ciências Sociais/História, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 7-12-89, se encontra afixada nos serviços centrais, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *Artur Fernando Arede de Correia Cristóvão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 11-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado João Nicolau Cortesão Pais Goulão, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 22-4-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-4-90. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 11-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria Amélia da Cruz Nunes Garcês Gomes — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, primeiro-oficial, para prestar serviço neste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 31-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria Paula de Sousa Ferreira da Silva Marinho Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 1-2-90 e por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal líquido de 126 900\$.

Por despacho de 13-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Paulo Jorge Soares Félix — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com início em 14-2-90, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia de Tomar deste Instituto, auferindo o vencimento mensal líquido de 77 800\$.

Por despacho de 31-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Miguel Nuno Geraldo Viegas dos Santos Elias — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 1-2-90, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal líquido de 126 900\$.

(Visto, TC, 4-4-90. São devidos emolumentos.)

11-4-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 10-1-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação de competências:

Vanda Maria Faria Lima Nunes, Maria Manuela Montez Simplício — autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico como terceiros-oficiais.

António José de Sousa Mamede — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação como fotocopista.

(Visto, TC, 6-4-90. São devidos emolumentos.)

12-4-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do vogal do conselho directivo de 6-4-90, proferida no uso de competência delegada,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, constante do mapa III anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga acima referida.

2 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo de 2.ª classe exercer funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, sito na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Sendo agente, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Encontrar-se habilitado com a escolaridade obrigatória.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Avenida de 5 de Outubro, 153 — 1093 Lisboa Codex, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e serviço ou serviços onde o foram, indicação da carreira, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão imediata:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, até à data da publicação deste aviso no DR;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas que executa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.2 — Os funcionários do IGAPHE ficam, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista, se o júri o julgar necessário.
- 7.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.
- 7.2 — No caso de o júri se decidir pela realização da prova da entrevista, a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- 7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- 8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a lista de classificação final, será afixada na Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto.
- 9 — Constituição do júri:
- Presidente — Engenheiro Inácio Felício Fialho de Almeida, director regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Engenheiro António José M. Silva Teles, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Alcina Faria Sá Pinto, chefe de secção.

Maria Rosalina F. Vieira Sousa, chefe de secção.

12-4-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *Egídio Malta Dias*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-90, se encontra afixada nos referidos serviços, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

16-4-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *Egídio Malta Dias*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Celebrados contratos de trabalho a termo certo com as seguintes unidades, para o desempenho das funções indicadas, pelo período de um ano:

Teresa Cristina da Costa Calhau — educadora de infância (remuneração mensal de 59 000\$).

- Maria Helena Dias São Pedro Pinto, Maria Florinda Pereira e Silva e Maria de Fátima Almeida Arantes Rocha — terceiro-oficial (remuneração mensal de 56 700\$).
- Sandra Maria Quintano da Silva Ferreira, Mavilde de Almeida, Maria de Lourdes Lima Fernandes, Maria Ilda Parente Vieira Silva, Georgina Maria, Fernanda Maria Marques de Oliveira, Eugénia Maria Cardoso Manso Lourenço, Emília de Jesus Gonçalves Marques, César Augusto Capela Ferreira, Célia Marina Passos Belo Flores, Anabela da Silva Pires Balreira e Anabela Nunes Barata da Silva — monitor de ATL de 2.ª classe (remuneração mensal de 40 500\$).
- José Manuel da Silva Esteves — auxiliar administrativo (remuneração mensal de 39 000\$).
- Ana Maria da Silva Dinis Santos — auxiliar administrativo (remuneração mensal de 34 200\$).
- Anabela de Jesus Ferreira, Helena Maria Ferreira Carneiro, Jorge Manuel Barrento Fernandes, Luís Filipe Duarte Pisco, Margarida Maria Valinhas de Assis, Maria da Luz Afonso Antunes, Vítor Joaquim Silva Lucena e Rosa Maria Cardoso Santos Vieira — auxiliar administrativo (remuneração mensal de 24 400\$).
- António Pedro Ferreira Soares da Rocha, Maria Teresa de Oliveira Simões Pereira e Ana Maria Ferreira Montenegro — auxiliar administrativo (remuneração mensal de 19 500\$).
- Rosa Afonso, Maria Ismênia Paiva Agapito de Castro e Maria Emília Caldeira — ajudante de lar e centro de dia de 3.ª classe (remuneração mensal de 42 500\$).
- Maria Celeste Resende, Maria José Soares Pereira Santos e Ana Paula de Melo — ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe (remuneração mensal de 42 500\$).
- Marta Maria Pereira de Matos, Cristina Maria da Silva Ramos e Ângela Maria Rosa Barros Martins — ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe (remuneração mensal de 26 600\$).

(Visto, TC, 4-4-90. São devidos emolumentos.)

16-4-90. — O Provedor, *Vítor José Melícias Lopes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que o júri do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal do quadro do pessoal não dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa procedeu à elaboração da lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 18-4-90, sendo a mesma afixada no Serviço de Pessoal e outros locais de estilo desta Misericórdia.

20-4-90. — O Provedor, *Vítor José Melícias Lopes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Códex

